

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

I. REFERÊNCIA LEGAL

Lei Federal nº Lei 13.019/14, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 064/2021 e CF de 1988.

II. ÓRGÃO INTERESSADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS BELAS - PE

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 001/2026

IV. MODALIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2026

V. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DE NATUREZA FILANTRÓPICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM EXECUTAR SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE VOLTADAS À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS, EM REGIME DE MUTIRÃO, PARA ATENDIMENTOS NA ZONA RURAL E COMUNIDADE INDÍGENA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

As atividades deverão observar as especificações técnicas, os quantitativos, as diretrizes operacionais e os parâmetros assistenciais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência que integra o presente Edital.

Constituem anexos deste Edital e passam a fazer parte integrante de seu conteúdo:

Nº DO ANEXO	DESCRIÇÃO DO ANEXO
I	Minuta do termo de colaboração a ser firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Águas Belas e a OSC selecionada
II	Modelo de Procuração para o caso de representação por mandato
III	Termo de Referência
IV	Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor
V	Formulário de credenciamento no Chamamento Público
VI	Modelo de Plano de trabalho
VII	Modelo de Declaração de Idoneidade
VIII	Modelo de Termo de Credenciamento
IX	Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público como Administrador/Dirigente

VI. PERÍODO DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/ESCLARECIMENTOS

PERÍODO: O recebimento das solicitações deste CHAMAMENTO PÚBLICO e da documentação ocorrerá a partir do dia 24/04/2026.

VII. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 44 - SECRETARIA DE SAÚDE
UO: 4401 - SECRETARIA DE SAÚDE
Dotação: 10.122.1001.2257 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
30000000 DESPESAS CORRENTES

33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000 APLICACOES DIRETAS
33903900 - 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
Dotação: 10.122.1001.2258 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES
30000000 DESPESAS CORRENTES
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000 APLICACOES DIRETAS
33903900 - 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
Dotação: 10.122.1003.2259 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30000000 DESPESAS CORRENTES
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000 APLICACOES DIRETAS
33903900 - 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
Dotação: 10.125.1003.2261 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
30000000 DESPESAS CORRENTES
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000 APLICACOES DIRETAS
33903900 - 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
Dotação: 10.301.1005.2262 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO S UNIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO
30000000 DESPESAS CORRENTES
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000 APLICACOES DIRETAS
33903900 - 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
33903900 - 16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
33903900 - 16003110 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
33903900 - 16003120 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
33903900 - 16320000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
Dotação: 10.302.1008.2260 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA AZUL-ATENÇÃO A POPULAÇÃO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
30000000 DESPESAS CORRENTES
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000 APLICACOES DIRETAS
33903900 - 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
Dotação: 10.302.1008.2263 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
30000000 DESPESAS CORRENTES
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000 APLICACOES DIRETAS
33903900 - 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
33903900 - 16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
33903900 - 16050000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
Dotação: 10.303.1006.2264 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E UNSUMOS
30000000 DESPESAS CORRENTES
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000 APLICACOES DIRETAS
33903900 - 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
33903900 - 16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
Órgão: 44 - SECRETARIA DE SAÚDE
UO: 4402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Poder: 2 - Poder Executivo
Dotação: 10.304.1009.2265 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
30000000 DESPESAS CORRENTES
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000 APLICACOES DIRETAS
33903900 - 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
33903900 - 16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
Dotação: 10.305.1007.2266 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
30000000 DESPESAS CORRENTES
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33900000 APLICACOES DIRETAS
33903900 - 15001002 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid
33903900 - 16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurid

VIII. COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Charllyanne Rodrigues Tenório Araújo
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Port. nº 518/2026

Elvira Heliadora Tenório Saturnino
Membro da Comissão Especial de Contratação;
Port. nº 518/2026

Roseane Brandão Vieira
Membro da Comissão Especial de Contratação.
Port. nº 518/2026

1. PREÂMBULO

CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 11.209.720/0001-88** torna público que se encontra aberto perante a Comissão Especial De Contratação, nomeada através da **Portaria Nº 518/2026 SMS-FMS de 17 de Abril de 2026**, o presente EDITAL, com fundamento na **Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 064/2021** e subsidiariamente a **Lei nº 14.133/21** bem como a **Constituição Federal de 1988** e demais legislações aplicáveis, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar Credenciamento para a consecução do objeto deste edital, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, mediante a execução do **CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DE NATUREZA FILANTRÓPICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM EXECUTAR SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE VOLTADAS À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS EM REGIME DE MUTIRÃO, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A DEMANDA REPRIMIDA E ATENDER, COM MAIOR CELERIDADE E EFETIVIDADE, AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE**, conforme as especificações estabelecidas no Edital e nos respectivos anexos técnicos.

O prazo de vigência da contratação em decorrência deste credenciamento será de **60 (sessenta) dias** ou até que todas as obrigações sejam cumpridas pelas partes, contados a partir da assinatura do instrumento de pactuação, na forma do art.105 da Lei 14.133/2021.

2. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

O Valor máximo aceitável para a realização do presente objeto é de **R\$ 1.418.511,96 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos)**.

Este valor refere-se à totalidade do custeio e dos investimentos das atividades a serem executadas pela Organização da Sociedade Civil para a realização do objeto da parceria.

O mutirão será desenvolvido no período de até **10 (dez) dias**, consecutivos ou não, de acordo com o planejamento definido pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a estratégia de atendimento às demandas prioritárias e, especialmente, à demanda reprimida acumulada no município.

A execução das ações obedecerá a um plano técnico de trabalho, a ser elaborado pela instituição proponente e submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde. Tal análise levará em conta o diagnóstico atualizado da demanda reprimida municipal e os resultados obtidos nas etapas iniciais de atendimento.

Mesmo após a habilitação e o credenciamento da instituição proponente, a aprovação do plano técnico de trabalho permanece como ato discricionário da Administração Municipal, que poderá deferir-lo ou não, conforme avaliação dos valores apresentados, dos quantitativos propostos e da adequação às necessidades assistenciais identificadas. Essa avaliação será conduzida pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Especial de Seleção do Município, observando critérios técnicos, operacionais e de razoabilidade administrativa.

3. OBJETO

3.1 **CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DE NATUREZA FILANTRÓPICA E SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM EXECUTAR SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE VOLTADAS À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS EM REGIME DE MUTIRÃO, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A DEMANDA REPRIMIDA E ATENDER, COM MAIOR CELERIDADE E EFETIVIDADE,**

AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento ficará aberto pelo período de até **30 (Trinta) dias, conforme Art. 26 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 9º do Decreto Municipal nº 064/2021**, contados da data da publicação, sendo, portanto, do dia **24/04/2026** ao dia **23/05/2026**, sendo realizado o seu julgamento no primeiro dia útil subsequente, podendo durante o período de vigência, qualquer interessado requerer seu credenciamento, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste edital.

4.2 O prazo de vigência da contratação em decorrência deste credenciamento será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento de pactuação.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO FORMATO ELETRÔNICO

5.1 O presente Chamamento Público para **Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC)** será realizado **em formato eletrônico**, como medida de aprimoramento dos procedimentos administrativos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

5.2 A Lei nº **13.019/2014** (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), embora vigente e aplicável às parcerias firmadas com OSCs, foi concebida em contexto normativo anterior à consolidação dos meios digitais como padrão de atuação administrativa, não contemplando, de forma expressa, as atuais ferramentas eletrônicas de processamento e tramitação dos procedimentos administrativos.

5.3 O Decreto Municipal que regulamenta a Lei nº 13.019/2014, embora faça referência a procedimentos presenciais, **não estabelece vedação à utilização de meios eletrônicos**, devendo ser interpretado de forma sistemática, evolutiva e conforme os princípios constitucionais da Administração Pública.

5.4 A adoção do formato eletrônico encontra respaldo nos princípios da **publicidade, transparência, eficiência, isonomia, competitividade, economicidade e segurança jurídica**, amplamente reforçados pela Lei nº **14.133/2021**, que, embora não substitua o regime jurídico do MROSC, estabelece diretrizes gerais de governança e modernização dos processos de contratação e de seleção pública.

5.5 O procedimento eletrônico **não altera a natureza jurídica do chamamento público**, tampouco afasta a aplicação integral da Lei nº 13.019/2014, limitando-se a definir o meio pelo qual se dará a divulgação, o recebimento da documentação e o acompanhamento dos atos do certame.

5.6 A utilização do formato eletrônico visa ampliar o acesso das Organizações da Sociedade Civil interessadas, reduzir barreiras geográficas, assegurar maior rastreabilidade dos atos administrativos, facilitar o controle institucional e social e garantir igualdade de condições a todos os participantes.

5.7 Diante do exposto, a Administração Pública Municipal justifica a adoção do **formato eletrônico** como medida legítima, proporcional e adequada ao interesse público, alinhada às boas práticas de gestão pública e à evolução normativa dos processos administrativos.

6. LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 O presente Chamamento Público para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) será realizado **integralmente em formato eletrônico**, nos termos da justificativa constante deste Edital.

6.2 A documentação necessária ao credenciamento deverá ser encaminhada, **exclusivamente em meio eletrônico**, por uma das seguintes formas:

- I. por meio da plataforma eletrônica oficial do Município, disponível no endereço: <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>; ou
- II. por meio do endereço eletrônico (e-mail): **s.saudeab@gmail.com**.

6.3 Considerar-se-á como data e horário de recebimento da documentação aquela registrada pela plataforma eletrônica ou pelo sistema de correio eletrônico utilizado pela Administração.

6.4 Maiores informações e esclarecimentos acerca da interpretação deste Edital poderão ser solicitados à **Comissão Especial de Credenciamento Público**, até o terceiro dia útil anterior à data final do credenciamento, constante do preâmbulo deste instrumento, por meio dos canais eletrônicos indicados no subitem 6.2, no horário das **08h00 às 12h00**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.5 Caberá à Comissão Especial de Credenciamento Público responder às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos apresentados tempestivamente, antes da data final do credenciamento, com a devida publicidade das respostas, assegurando tratamento isonômico a todas as Organizações da Sociedade Civil interessadas, já credenciadas ou em processo de credenciamento.

6.6 Decairá do direito de impugnar o presente Edital o interessado que não o fizer até o **quinto dia útil anterior à data final do credenciamento**, constante do preâmbulo deste Edital.

6.7 As impugnações ao Edital deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, em meio eletrônico, à Comissão Especial de Credenciamento Público, por meio do endereço eletrônico **s.saudeab@gmail.com**, no prazo e horário estabelecidos no subitem 6.4.

6.8 O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis para consulta e obtenção:

- I. no sítio eletrônico oficial do Município, no endereço <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>; e
- II. mediante solicitação formal encaminhada ao endereço eletrônico **s.saudeab@gmail.com**, até a data final do credenciamento, constante do preâmbulo deste Edital.

6.9 A utilização dos meios eletrônicos previstos neste Edital não prejudica o acompanhamento dos atos do procedimento, assegurando ampla publicidade, transparência, rastreabilidade e igualdade de condições entre os interessados.

7. COMPONENTES DESTE EDITAL

7.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

- 7.1.1 Minuta do Contrato a ser firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Águas Belas e o(s) credenciado(s) (Anexo I);
- 7.1.2 Modelo de Procuração para o caso de representação por mandato (Anexo II);
- 7.1.3 Termo de Referência (Anexo III);
- 7.1.4 Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (Anexo IV);
- 7.1.5 Formulário de credenciamento no Chamamento Público (Anexo V);
- 7.1.6 Modelo de plano de trabalho (Anexo VI);
- 7.1.7 Modelo de Declaração de Idoneidade (Anexo VII),
- 7.1.8 Modelo de Termo de Credenciamento (Anexo VIII).
- 7.1.9 Modelo de Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público como Administrador/Dirigente (Anexo IX).

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1 Para participar deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- I. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

8.2 **As Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos devem possuir:**

- I. No mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, comprovada através de termos de Credenciamento, contratos e/ou atestados de capacidade técnica;
- III. Capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, a serem analisadas pela Comissão Especial de Credenciamento Público.
- IV. Poderão participar do presente as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos no art. 33 e 34 da Lei nº 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.
- V. Não será permitida a participação em rede de Organizações da Sociedade Civil, salvo se atendidos as disposições do art. 35-A da Lei nº 13019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.
- VI. Não poderão participar desse credenciamento, as entidades que não se enquadrem na Lei nº 13.019/2014, constantes do art. 3º, inc. III e VI (OSCIP).
- VII. As Organizações da Sociedade Civil deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e de seus ANEXOS, das condições gerais e particulares do objeto da presente seleção e da forma de execução do Termo de Credenciamento, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar o desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da sua proposta ou do integral cumprimento do termo, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- VIII. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados, valores acima do máximo estipulado neste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

9.1 Para fins de habilitação neste CREDENCIAMENTO deverão as pessoas jurídicas interessadas **apresentar os documentos abaixo relacionados:**

9.2 Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil no CNPJ, demonstrando que a mesma possui, no mínimo, um ano de existência.
- b) Cópia do Estatuto social da Organização da Sociedade Civil devidamente registrado e de suas eventuais alterações.
- c) Ata de eleição dos atuais representantes legais;
- d) Número do RG e do CPF dos representantes legais do órgão de alta gestão da OSC;
- e) Relação nominal atualizada dos representantes legais do órgão de alta gestão da OSC;
- f) Comprovação juridicamente aceita de que a OSC funciona no endereço por ela declarado;
- g) Cópia de documentos comprobatórios de que a proponente sistematizou e aprovou regimento de compras e de seleção e recrutamento de pessoal;
- h) Cópia da inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Regional de Medicina – CRM da jurisdição da proponente, acompanhada do comprovatório de regularidade do médico responsável técnico;
- i) Documento que comprove que a instituição proponente possui inscrição no Conselho Regional de Administração da jurisdição de sua Sede, bem como documento comprobatório de regularidade do respectivo profissional administrador responsável;

9.3 Documentação relativa à Qualificação Técnica:

- a) Documentos comprobatórios da equipe executora, médico, enfermeiro, contador, responsáveis pela gestão administrativa e financeira do projeto (Currículo, carteira de registro profissional dos respectivos conselhos de classe, certificados, diplomas, atestados de capacidade técnica, etc – com reconhecimento cartorário);
- b) Documentos comprobatórios de que a proponente possui experiência na realização do objeto do projeto comprovado mediante termos de colaboração análogos, atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.
- c) Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:
- d) Deverá ser apresentado termo de abertura e de encerramento do livro diário do último exercício contábil, devidamente registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou equivalente (SPED), legalmente válida conforme legislação do Ministério da Fazenda

9.4 **Documentação relativa à Regularidade Fiscal:**

- a) Cópias das Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária junto às Fazendas Públicas do Estado e do Município de sua sede.
- b) Cópia da Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- d) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- e) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado da Sede da proponente certificando que não constam decisões e nem débitos/multas desfavoráveis na referida Corte de Contas;

10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 A análise das documentações se dará em até 5 (cinco) dias úteis posteriores ao recebimento dos documentos, havendo necessidade de parecer técnico, poderá esse prazo ser prorrogado;

10.2 A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

10.3 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital e do termo de referência, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem ao edital e seus anexos;

10.4 Os documentos previstos no Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do credenciante de executar o objeto deste edital, serão exigidos para fins de habilitação.

10.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 Todos os documentos deverão estar com data atual e dentro da validade.

10.7 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 Somente haverá a necessidade de comprovação dos documentos originais, não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital sendo solicitado a apresentação pelo Agente de Contratação.

11. O ENVELOPE DA PROPOSTA TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO

11.1 DA PROPOSTA TÉCNICA:

11.1.1 A proposta técnica de layout de livre escolha, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente ou assinatura digital pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, bem como plano de trabalho, na forma do modelo de proposta anexo ao presente edital, contemplando:

- I. Descrição do objeto da parceria;
- II. A descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- III. As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- IV. os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- V. O valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso; (Vide modelo de proposta financeira definida em anexo próprio deste edital);
- VI. O detalhamento da proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado, com anexos necessários que sirvam de explicação direta para execução do plano de trabalho;
- VII. Currículo e documentos comprobatórios de habilitação, qualificação e experiência da equipe técnica executora do projeto;

11.2 DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO

11.2.1 O julgamento do Plano de Trabalho e Proposta técnica e de Preços será de acordo com os critérios de avaliação e pontuação definidos, com caráter eliminatório e classificatório. A demonstração de compatibilidade dos valores definidos por cada proponente diz respeito demonstração clara, legal e com nível de precisão suficiente do conjunto dos elementos que compõem cada rubrica de despesa elencada, que será alvo de análise da comissão especial de credenciamento.

REQUISITO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com as despesas, não podendo ser caracterizado como inexequível. - Não é compatível = 0 ponto ; - Parcialmente compatível = 2 pontos ; - Totalmente Compatível = 5 pontos .	0, 2 ou 5
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto ; - Parcialmente compatível = 2 Pontos ; - Compatível = 5 pontos .	0, 2 ou 5
	SUBTOTAL DA PONTUAÇÃO	10
Capacidade técnica da Equipe executora	A equipe executora comprova habilitação e experiência que permita a consecução dos objetivos e metas propostas da política pública do plano de trabalho, do programa ou da ação em que se insere a parceria. - Não comprova habilitação nem experiência = 0 ponto ; - Comprova apenas habilitação ou experiência = 7 pontos ;	0, 7 ou 10

- Comprova habilitação e experiência = 10 pontos		
Técnica da Proposta	A OSC Comprova experiência relacionada ao objeto ou de natureza semelhante na área de gestão em saúde. Não comprova = 0 ponto; Parcialmente = 7 pontos; Comprova = 10 pontos	0, 7 ou 10
	A Proposta apresenta coerência com os Projetos, Programas e Serviços do Sistema Único de Saúde, voltados para Atenção Básica. - Não apresenta coerência = 0 ponto; - Apresenta parcialmente = 5 pontos; - Apresenta total coerência= 20 pontos.	0, 5 ou 20
	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. A proposta apresenta objetivos adequados à Política Pública de Saúde. - Não apresenta objetivos adequados = 0 ponto; - Apresenta parcialmente = 7 pontos; - Apresenta objetivos totalmente adequados = 20 pontos	0, 7 ou 20
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 20 pontos.	0, 5 ou 20
	Subtotal da pontuação	80
Compras	Apresentou política de compras e aquisições aprovadas por órgão superior da OSC. Não= 0 Sim= 10	0 ou 10
Pessoal	Apresentou política de gestão de pessoas aprovadas por órgão superior da OSC. Não= 0 Sim= 10	0 ou 10
SUBTOTAL DA PONTUAÇÃO		110
PONTUAÇÃO MÁXIMA		110

11.3 A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DESCLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS:

- I. Que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;
- II. Com pontuação inferior a 50 pontos;
- III. Com preço excessivo, consideradas para tal o valor de referência máximo estipulado neste edital;
- IV. Que não atenderem no todo ou em parte as disposições e exigências deste edital;

12. DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- I. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa

- contra a instituição Organização da Sociedade Civil e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- II. Será considerada vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação no julgamento, desde que atenda todas as condições e exigências deste Edital de Credenciamento Público.
 - III. Caso seja necessário, a sessão de julgamento das propostas poderá ser suspensa, a fim de que seja possível uma melhor análise das mesmas pelos membros da Comissão Especial Credenciamento Público.
 - IV. O resultado do julgamento final será divulgado no Quadro de Avisos e no Sítio Eletrônico Oficial Administração Pública Municipal.
 - V. Seleccionada a Organização da Sociedade Civil, cuja proposta tenha sido atribuída a maior nota, sua documentação será verificada pela Comissão Especial de Credenciamento Público, designada para este fim, com decisão embasada em parecer.
 - VI. Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste Credenciamento Público ou apresentá-los fora do prazo de validade consentido.
 - VII. Concluídos os trabalhos, o resultado da seleção das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes será divulgado no Sítio Eletrônico Oficial Administração Pública Municipal e no Quadro de Avisos da Administração Pública Municipal.
 - VIII. Constará na publicação o nome das respectivas Organizações da Sociedade Civil, notas finais obtidas nas avaliações e habilitação ou inabilitação.
 - IX. Será avaliada a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil, demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas, habilitação na execução das atividades através de currículos dos profissionais que compõem a equipe executora, com relatório anexos e publicados, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades e instrumentos realizados com a administração através de atestado de capacidade técnica, demonstrado a capacidade da OSC, do objeto deste credenciamento.
 - X. Será verificado se o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como o grau de adequação do mesmo ao objeto da parceria.

13. DAS METAS

ESPECIALIDADES MÉDICAS (6 Itens)

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	META
MÉDICO CARDIOLOGISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA	440
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	440
MÉDICO GINECOLOGISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA	470
MÉDICO ORTOPEDISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA	440
MÉDICO VASCULAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VASCULAR	400
MÉDICO CLÍNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL	440

EXAMES (15 Itens)

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	META
EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	REALIZAÇÃO DE EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	500
EXAME UREIA	REALIZAÇÃO DE EXAME UREIA	500
EXAME COLESTEROL HDL	REALIZAÇÃO DE EXAME COLESTEROL HDL	500
EXAME COLESTEROL LDL	REALIZAÇÃO DE EXAME COLESTEROL LDL	500
EXAME CREATININA	REALIZAÇÃO DE EXAME CREATININA	500
EXAME DE COLESTEROL TOTAL	REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLESTEROL TOTAL	500
EXAME DE GLICEMIA DE JEJUM	REALIZAÇÃO DE EXAME DE GLICEMIA DE JEJUM	500
EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	500
EXAME DE TGO	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TGO (TRANSAMINASE OXALACÉTICA)	500
EXAME DE TGP	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TGP (TRANSAMINASE PIRÚVICA)	500
CONSULTA ODONTOLÓGICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA ODONTOLÓGICA	360
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR	REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	200
RASPAGEM SUB-GENIVAL	REALIZAÇÃO DE RASPAGEM SUBGENIVAL (POR SEXTANTE)	5
MAMOGRAFIA	REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA	390
ULTRASSONOGRRAFIA	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA	800

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (FORMATO ELETRÔNICO)

14.1 Ao final da sessão, a entidade participante que desejar recorrer contra decisão da Comissão Especial do Credenciamento sobre julgamento das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção e motivo de forma imediata, devendo juntar as razões recursais no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de preclusão. Ato contínuo, os demais participantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente.

14.2 Concluída a análise da documentação apresentada, a Comissão Especial de Credenciamento Público divulgará o **resultado do julgamento**, indicando as Organizações da Sociedade Civil **credenciadas, inabilitadas ou com pendências**, exclusivamente por meio eletrônico.

14.3 A Organização da Sociedade Civil que desejar recorrer contra decisão da Comissão Especial de Credenciamento Público relativa ao julgamento da documentação, habilitação ou inabilitação deverá **manifestar sua intenção de recorrer**, de forma fundamentada, **por meio eletrônico**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação do resultado, sob pena de preclusão.

14.4 As **razões recursais** deverão ser encaminhadas, exclusivamente em meio eletrônico, por meio da plataforma <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/> ou pelo endereço eletrônico **s.saudeab@gmail.com**, dentro do prazo previsto no subitem anterior.

14.5 Os demais participantes ficam, desde logo, **intimados por meio eletrônico** para, querendo, apresentar **contrarrazões**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente, utilizando-se os mesmos meios eletrônicos indicados no subitem 14.3.

14.6 O resultado final do credenciamento, contendo a **lista atualizada das Organizações da Sociedade Civil credenciadas**, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, será publicado e permanecerá permanentemente disponível no sítio eletrônico oficial do Município, no endereço <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>.

15. DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO (FORMATO ELETRÔNICO)

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar o presente Edital** por irregularidade ou para **solicitar esclarecimentos** sobre seus termos, observado o disposto na **Lei nº 13.019/2014**, bem como, de forma subsidiária e principiológica, na **Lei nº 14.133/2021**, no que couber.

15.2 Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser apresentados **exclusivamente por meio eletrônico**, por intermédio da plataforma <https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/> ou do endereço eletrônico **s.saudeab@gmail.com**, no prazo estabelecido neste Edital.

15.3 As impugnações **não terão efeito suspensivo**, cabendo à Comissão Especial de Credenciamento Público apreciá-las de forma motivada, com decisão registrada nos autos e **publicada por meio eletrônico**.

15.4 O prazo para interposição de recurso administrativo será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da publicação da decisão ou da intimação eletrônica do interessado.

15.5 Os recursos administrativos deverão ser **dirigidos à Comissão Especial de Credenciamento Público**, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis** ou, mantendo-a, encaminhar o recurso devidamente motivado à **autoridade superior competente**.

15.6 A autoridade superior deverá proferir decisão final no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

15.7 Todas as comunicações, intimações, decisões e publicações relativas às fases de impugnação e recurso ocorrerão **exclusivamente por meio eletrônico**, sendo consideradas válidas para todos os fins legais.

15.8 Os **memoriais de recurso e de contrarrazões** deverão ser encaminhados, exclusivamente, pelos meios eletrônicos previstos neste Edital.

15.9 A ausência de manifestação tempestiva e motivada importará na **preclusão do direito de recurso**, permanecendo hígidos os atos praticados pela Administração.

15.10 Na hipótese de inabilitação de Organização da Sociedade Civil previamente credenciada ou selecionada, poderá ser convocada aquela imediatamente subsequente, observada a ordem e os critérios estabelecidos neste Edital.

15.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Credenciamento Público, com fundamento na legislação vigente aplicável às parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

16. INSTRUMENTO DE PACTUAÇÃO

16.1 Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO** a ser firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e os credenciados, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Águas Belas/PE, será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

16.2 O credenciado será convocado para assinar o instrumento de Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação.

16.3 Quando a OSC não assinar o termo de colaboração ou não retirar o instrumento equivalente no prazo supracitado, fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Águas Belas/PE aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da lei.

16.4 O Fundo Municipal de Saúde de Águas Belas/PE poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no instrumento contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pelos credenciados, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária.

17. PENALIDADES

17.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto da parceria, bem como pelo descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no instrumento de parceria e na legislação aplicável, a Administração Pública poderá aplicar à Organização da Sociedade Civil, **assegurados o contraditório e a ampla defesa**, as sanções previstas no **art. 73 da Lei nº 13.019/2014**, sem prejuízo de outras cominações legais, a saber:

- I. **Advertência**, quando constatadas irregularidades de menor gravidade que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa;
- II. **Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parcerias** com a Administração Pública, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- III. **Declaração de inidoneidade** para participar de chamamento público ou celebrar parcerias com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

17.2 A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os danos dela decorrentes, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da Organização da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente.

17.3 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração apurada.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Fundo Municipal de Saúde não está obrigado a contratar, podendo contratar em sua totalidade com uma única pessoa jurídica credenciada, mas sim na quantidade que lhe interessar visando atender a demanda.

18.2 O Credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso já tenha sido deferido o seu credenciamento, ocorrerá o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultada à Administração Pública, em qualquer fase do Credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Águas Belas, baseado nos termos da Lei nº 14.133/2021, 13.019/14 e suas atualizações, e demais normas legais pertinentes.

18.5 O presente credenciamento, a juízo do Fundo Municipal de Saúde, poderá ser revogado por interesse público ou anulado por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

18.6 Serão consideradas como propostas inexequíveis aquelas com desconto superior a 30% do valor de referência estabelecido neste edital.

18.7 Será considerada vencedora a proponente que perfazer o maior número de pontos;

18.8 Na hipótese de igualdade de pontos, será considerada vencedora a proponente com maior tempo de existência;

18.9 Persistindo o empate, será considerado o Art. 199 da constituição Federal o artigo 199, §1º, da Constituição Federal;

18.10 Em caso de persistência, a vencedora será definida através de sorteio com a presença dos representantes legais das proponentes;

18.11 Entende-se por equipe executora a equipe de profissionais da Organização Social que estará diretamente ligada no acompanhamento e gestão do projeto, capazes de tomadas de decisões assertivas e eficazes com o fim de atingir os objetivos planejados, junto às equipes que atuam dentro das unidades de saúde;

18.12 Na contagem dos prazos referidos neste edital, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Administração Pública Municipal.

18.13 Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos, conforme índice constante do presente edital.

Águas Belas/PE, 23 de Abril de 2026.

Charllyanne Rodrigues Tenório Araújo
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Port. nº 518/2026

Elvira Heliadora Tenório Saturnino
Membro da Comissão Especial de Contratação;
Port. nº 518/2026

Roseane Brandão Vieira
Membro da Comissão Especial de Contratação.
Port. nº 518/2026

2.1.1.4 Realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas pactuadas;

2.1.1.5 Realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014), Lei Federal 14.133/21;

2.1.1.6 Examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014);

2.1.1.7 Poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

2.1.1.8 Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;

2.1.1.9 A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o subitem 2.1.1.2, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

2.1.1.10 O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o subitem 2.1.1.3, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo;

2.1.1.11 A visita técnica in loco, de que trata o subitem 2.1.1.4, não se confunde com as eventuais ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado. A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

2.1.1.12 Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da administração pública municipal. O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).

2.1.1.14 Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado;

2.1.1.15 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo municipal. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014).

2.1.1.16 As metas de atendimentos pactuados serão consideradas como atingidas, caso o total GLOBAL de atendimentos de cada feira perfaçam o percentual igual ou superior a 90%. Para este efeito, um quantitativo de um grupo/especialidade de atendimento pode compensar o outro grupo/especialidade.

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ ____ (____), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de ____ (Credenciamento)

3.2. Para o exercício financeiro de _____, fica estimado o repasse de R\$____, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária.

3.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3.5 A inadimplência da administração pública não transfere à contratada a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas ao credenciamento com recursos próprios.

3.6 A inadimplência da contratada em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados ao credenciamento não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

4. DA CONTRAPARTIDA DA OSC (quando houver)

4.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em:

a) R\$ ____ (____) relativa à ____

b) R\$ ____ (____) relativa à ____

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Credenciamento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Credenciamento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII – Appreciar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada em até 30 dias após o fim de cada exercício e avaliada pela Administração em até 45 dias;

IX – Appreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 120 dias.

IX – Publicar, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, o extrato deste Termo de na imprensa oficial do Município.

5.2. Compete à OSC – Organização da Sociedade civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração, relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento da equipe executora e prestadores de serviços, necessários ao adimplemento deste Termo de Credenciamento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução;

VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Credenciamento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

VIII - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução;

IX - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

X – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Credenciamento, bem como aos locais de execução do objeto;

XI – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Credenciamento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XII – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Credenciamento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XIII– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5.2.1 CUMPRIMENTO DE META

ESPECIALIDADES MÉDICAS (6 Itens)

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	META
MÉDICO CARDIOLOGISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA	440
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	440
MÉDICO GINECOLOGISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA	470
MÉDICO ORTOPEDISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA	440
MÉDICO VASCULAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VASCULAR	400
MÉDICO CLÍNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL	440

EXAMES (15 Itens)

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	META
EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	REALIZAÇÃO DE EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	500
EXAME UREIA	REALIZAÇÃO DE EXAME UREIA	500
EXAME COLESTEROL HDL	REALIZAÇÃO DE EXAME COLESTEROL HDL	500
EXAME COLESTEROL LDL	REALIZAÇÃO DE EXAME COLESTEROL LDL	500
EXAME CREATININA	REALIZAÇÃO DE EXAME CREATININA	500
EXAME DE COLESTEROL TOTAL	REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLESTEROL TOTAL	500
EXAME DE GLICEMIA DE JEJUM	REALIZAÇÃO DE EXAME DE GLICEMIA DE JEJUM	500
EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	500
EXAME DE TGO	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TGO (TRANSAMINASE OXALACÉTICA)	500
EXAME DE TGP	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TGP (TRANSAMINASE PIRÚVICA)	500
CONSULTA ODONTOLÓGICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA ODONTOLÓGICA	360
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR	REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	200
RASPAGEM SUB-GENIVAL	REALIZAÇÃO DE RASPAGEM SUBGENIVAL (POR SEXTANTE)	5
MAMOGRAFIA	REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA	390
ULTRASSONOGRRAFIA	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA	800

6. DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

6.1 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Credenciamento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

6.2 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, os bens remanescentes serão mantidos na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

7. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Credenciamento, sendo vedado:

- I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - Modificar o objeto, exceto no caso de alteração de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;
- VI – Efetuar pagamento de despesas bancárias;
- VII – Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- VIII – Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- IX – Realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica no Banco _____, Agência _____, Conta nº _____

7.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial.

7.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) até 30 dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano);
- b) até 90 dias a partir do término da vigência da parceria para a Prestação de Contas Final.

8.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo de Credenciamento vigorará por quatro meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

9.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Credenciamento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Este Termo de Credenciamento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos e/ou Apostilamentos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

10.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

11. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

11.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Credenciamento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

11.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

11.4. A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

11.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Credenciamento.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

VI- O referido relatório deverá ser apresentado até 90 dias do fim do projeto.

11.6. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:

I - Sanar a irregularidade;

II - Cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

11.7. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

11.8. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

11.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

12. DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Credenciamento devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

13.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Credenciamento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Credenciamento);
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Credenciamento.

13. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, previsto no decreto retromencionado, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- III - Declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

13.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de CREDENCIAMENTO público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

13.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de credenciamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de Credenciamento.

13.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula **13.1** do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

14. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

14.1. O foro da Comarca de Águas Belas-PE é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Credenciamento.

14.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/PE ,XX de XXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Águas Belas/PE, XX de XXXX de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no Chamamento Público nº 001/2026, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde de Águas Belas, através de sua Comissão Especial de Credenciamento.

PODERES: Apresentar a documentação de habilitação, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Águas Belas/PE, de _____ de 2026.

OSC/Cargo

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SAÚDE – CONSULTAS E EXAMES, EM REGIME DE MUTIRÃO/FEIRA DE SAÚDE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS BELAS/PE** por ordem de sua Gestora, nos termos da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 13.019/14, suas alterações e Constituição Federal, Art. 199 e das demais normas legais pertinentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada seleção pública para habilitação e credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, filantrópicas e sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços e ações de saúde voltadas para a realização de consultas e exames em regime de mutirão para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Águas Belas, mediante as condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO ENTE PÚBLICO:

1.2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

Nome:	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:	11.209.720/0001-88
Endereço completo:	Avenida Luiz de Lira Luciano, S/N
Bairro:	Centro
Município:	ÁGUAS BELAS - PE
CEP:	00.000-000
UF:	PE
Endereço eletrônico (e-mail):	saude@ÁGUAS BELAS - PE.pe.gov.br
Nome:	KALYNE KEULLY TENÓRIO MACHADO
CPF:	079.098.064-93
Cargo:	Secretária de Saúde

1.3 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

O presente Estudo Prévio de Justificativa tem por finalidade apresentar, de forma aprofundada, técnica, legal e operacional, os elementos que demonstram a necessidade estratégica de realização de uma Feira de Saúde no município de Águas Belas. Tal iniciativa deve ser compreendida como ação estruturante para ampliação do acesso da população aos serviços essenciais de saúde, especialmente no que se refere ao enfrentamento da demanda reprimida e à melhoria substancial da fila da Regulação Municipal, que há anos impacta diretamente a continuidade e a integralidade do cuidado no território.

A realização desta Feira de Saúde encontra respaldo não apenas nas necessidades imediatas da rede municipal, mas também no marco constitucional da saúde pública brasileira. A Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, instituindo o Sistema Único de Saúde (SUS) como responsável pela organização e garantia das ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde. Assim, toda iniciativa que visa ampliar o acesso, diminuir desigualdades, reduzir demandas acumuladas e garantir atendimento oportuno está diretamente vinculada ao cumprimento desse dever constitucional.

O município de Águas Belas enfrenta desafios complexos decorrentes da limitação de oferta de consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos de média complexidade. A insuficiência desses serviços na rotina assistencial diária tem resultado em espera prolongada, afetando usuários que, em muitos casos, convivem com sintomas persistentes, agravamento de doenças crônicas, risco aumentado de complicações e prejuízo na qualidade de vida. Este cenário reafirma a urgência em adotar estratégias extraordinárias, capazes de reduzir rapidamente o passivo acumulado da regulação e restabelecer fluxos assistenciais mais eficientes.

Nesse contexto, a Feira de Saúde se configura como uma intervenção essencial, planejada com base em análise epidemiológica, demanda territorial e diretrizes do SUS. A ação fortalecerá a Atenção Primária à Saúde (APS), reconhecida como ordenadora das redes de cuidado e responsável pela coordenação dos fluxos assistenciais. Ao integrar a APS com serviços especializados, a Feira contribuirá para ampliar a resolutividade da rede municipal, fortalecer vínculos com a população, assegurar a continuidade do cuidado e reduzir a sobrecarga das unidades básicas, frequentemente impactadas pela alta demanda reprimida.

É importante ressaltar que a realização da Feira de Saúde terá ênfase direta e prioritária na demanda reprimida do município. Os serviços ofertados serão definidos com base nas filas acumuladas na Regulação Municipal, priorizando especialidades e exames que registram maior número de pacientes aguardando atendimento, maior risco clínico associado e maior impacto na morbimortalidade local. Dessa forma, a ação não se limita a uma proposta assistencial genérica, mas sim a uma estratégia direcionada aos principais vazios assistenciais identificados no território.

Além disso, a Feira contribuirá para mitigar desigualdades historicamente presentes no acesso à saúde, sobretudo em comunidades mais afastadas, áreas rurais e grupos em situação de vulnerabilidade social. A ampliação do acesso deve ser entendida não apenas como medida operacional, mas como compromisso com a equidade, que orienta o SUS a tratar desigualmente os desiguais, de modo a garantir justa sanitária.

A importância dessa iniciativa também se relaciona ao papel da integralidade no cuidado. A Feira de Saúde permitirá que usuários tenham acesso, no mesmo espaço, a consultas especializadas, exames complementares, procedimentos ambulatoriais, ações educativas e encaminhamentos organizados, reduzindo fragmentações, otimizando tempo, aprimorando a linha de cuidado e garantindo maior efetividade das intervenções realizadas.

Outro ponto relevante é a contribuição da Feira para o diagnóstico precoce de condições clínicas que, quando identificadas tardiamente, resultam em maiores custos assistenciais, maior sofrimento para o usuário e maior pressão sobre os níveis secundário e terciário da rede. A detecção precoce possibilita intervenções oportunas, reduz complicações, previne agravos e melhora desfechos clínicos, reafirmando a importância dessa ação para o fortalecimento das políticas de prevenção e promoção da saúde.

A execução da Feira de Saúde também reforça a compreensão do SUS como sistema que atua de forma descentralizada, regionalizada, participativa e intersetorial. A realização de uma ação dessa magnitude exige mobilização de equipes multiprofissionais, articulação com diferentes setores municipais, envolvimento de lideranças comunitárias e participação ativa dos usuários. Esse processo fortalece a governança local, amplia a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e contribui para o planejamento e organização de políticas futuras.

Ao considerar todos esses elementos, torna-se evidente que a Feira de Saúde não é apenas uma ação complementar, mas uma intervenção absolutamente necessária para reequilibrar o acesso, reorganizar fluxos e garantir atendimento digno e oportuno à população de Águas Belas/PE. A análise

realizada neste Estudo Prévio demonstra, de forma clara, consistente e tecnicamente fundamentada, que a realização desta Feira é medida essencial para cumprir os princípios e diretrizes do sistema público de saúde, promover equidade, assegurar direitos e aprimorar a rede de atenção à saúde do município.

Dessa forma, este Estudo Prévio corrobora a pertinência, relevância e urgência da iniciativa, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a saúde enquanto direito de cidadania, com a qualificação do cuidado em todos os níveis assistenciais e com a construção de um SUS cada vez mais forte, integrado, eficiente e verdadeiramente acessível a todos.

1.4 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA REDE DE SAÚDE

O município de Águas Belas/PE possui uma população estimada em 43.822 habitantes no ano de 2025, distribuída entre zona urbana e zona rural, apresentando densidade demográfica de 46,89 habitantes por quilômetro quadrado. Quando comparado aos demais municípios do estado de Pernambuco, Águas Belas ocupa as posições 38 e 130 entre os 185 municípios, considerando população total e densidade demográfica, respectivamente. No cenário nacional, a posição do município é 779 em número de habitantes e 1.583 em densidade, entre os 5.570 municípios brasileiros.

Esses dados revelam características territoriais e demográficas relevantes, apontando para a existência de extensas áreas rurais, comunidades dispersas e grupos populacionais com diferentes graus de vulnerabilidade, fatores que influenciam diretamente a capacidade de acesso da população aos serviços de saúde. A dispersão territorial impõe desafios ao modelo de atenção, reforçando a importância de ações ampliadas, itinerantes e de caráter intensivo para alcançar usuários que, muitas vezes, encontram barreiras geográficas, econômicas ou logísticas para manter acompanhamento contínuo de saúde.

A Rede Municipal de Saúde de Águas Belas é composta por uma estrutura diversificada e essencial ao cuidado em saúde, incluindo serviços prestados na Atenção Primária, na Atenção Especializada, na proteção social e na saúde mental. Atualmente, a rede conta com:

- 2 Academias da Saúde, sendo uma indígena;
- 1 Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF);
- 1 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- 1 Central de Rede de Frios responsável pela imunização;
- 1 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
- 2 equipes multiprofissionais (EMULTI);
- 1 hospital de referência municipal;
- 1 Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- 1 Polo Base de Saúde Indígena Fulni-ô;
- 23 Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo 2 unidades indígenas;
- 1 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- 1 Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do sistema local.

Apesar da amplitude dessa estrutura, ainda existe limitação na oferta de serviços especializados e exames de média complexidade, ocasionando fila de espera prolongada para diversas especialidades e procedimentos. Os principais segmentos afetados pela demanda reprimida incluem:

- Consultas especializadas, especialmente nas áreas de cardiologia, ginecologia, neurologia, ortopedia, urologia, oftalmologia e outras que apresentam maior volume de pacientes aguardando;
- Exames de imagem e diagnóstico, com destaque para mamografia, ultrassonografia, tomografia, ecocardiograma, ressonância magnética e exames endoscópicos;
- Procedimentos ambulatoriais e pequenas cirurgias, fundamentais para a resolutividade da rede e para a qualidade de vida dos usuários.

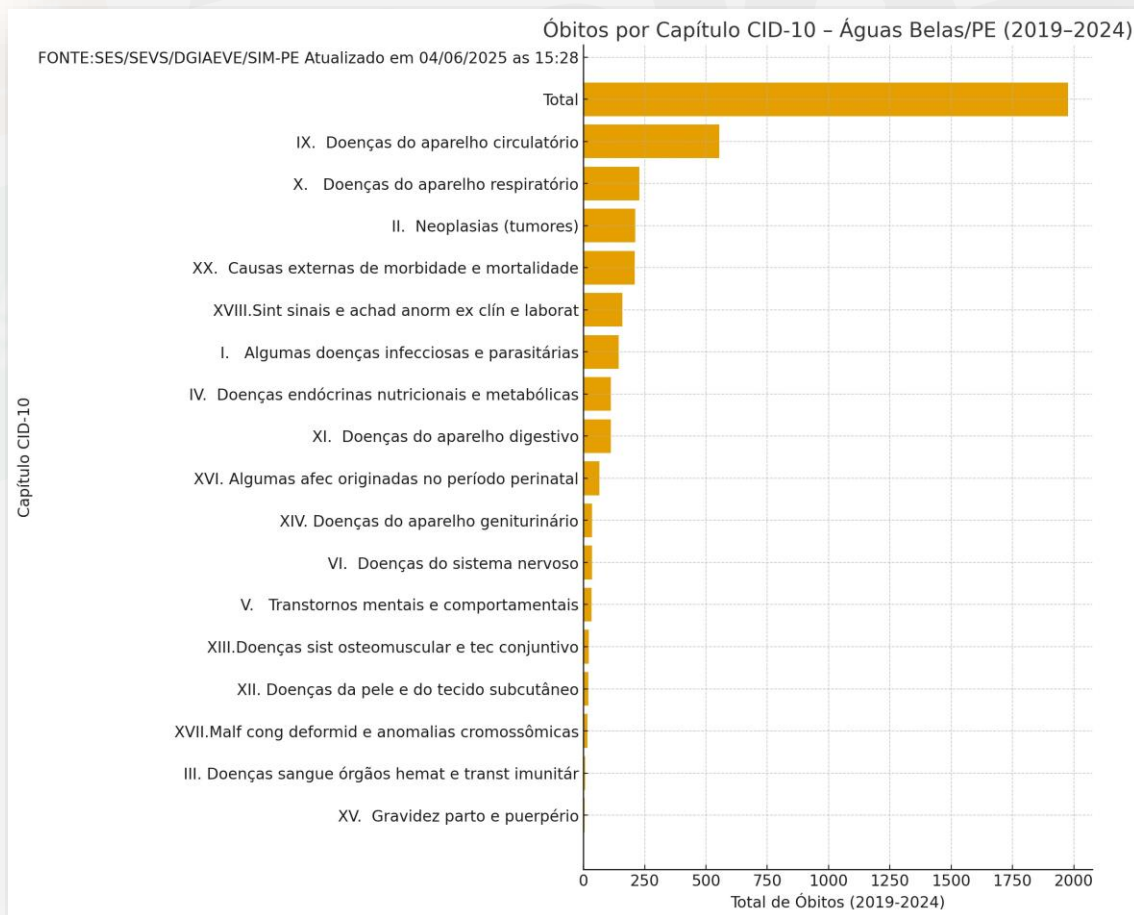
Essas filas de espera, muitas vezes acumuladas ao longo de meses ou anos, impactam diretamente na saúde da população, na capacidade resolutiva da Atenção Primária e na efetividade da Regulação Municipal, que passa a operar sob forte pressão assistencial. O acúmulo de demandas não atendidas

compromete o diagnóstico precoce, favorece o agravamento de condições clínicas, amplia o risco de internações evitáveis e reduz a eficiência do sistema de saúde no seu conjunto.

Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de uma intervenção imediata, planejada, estruturada e de grande escala, capaz de atuar diretamente sobre o passivo acumulado e reorganizar os fluxos assistenciais do município. A realização de uma Feira de Saúde se apresenta, assim, como estratégia fundamental para ampliar rapidamente o acesso, reduzir a demanda reprimida, reorganizar a fila da regulação e garantir atendimento oportuno à população.

Essa ação, ao promover um conjunto expressivo de consultas, exames e procedimentos em curto período de tempo, contribui para fortalecer a rede municipal, melhorar indicadores de saúde e reafirmar o compromisso institucional com os princípios do Sistema Único de Saúde, oferecendo dignidade, integralidade e equidade no cuidado prestado à população de Águas Belas.

1.4.1 Análise dos Óbitos por Capítulo CID-10 no Município de Águas Belas/PE (2019–2024)



A análise dos óbitos registrados entre 2019 e 2024, classificados segundo os capítulos da CID-10, evidencia padrões epidemiológicos relevantes para o planejamento da Rede Municipal de Saúde de Águas Belas/PE. Os dados tratados demonstram que as principais causas de mortalidade se concentram nos capítulos referentes às doenças do aparelho circulatório, às causas externas de morbidade e mortalidade, às doenças do aparelho respiratório e às neoplasias. Esses grupos representam a maior parcela dos óbitos e refletem tanto a presença de condições crônicas de longa evolução quanto de eventos agudos e traumáticos, reforçando a necessidade de políticas abrangentes de prevenção, promoção da saúde e intervenção intersetorial.

A elevada mortalidade por doenças cardiovasculares e respiratórias aponta para desafios persistentes no cuidado contínuo das doenças crônicas e nas condições de risco associadas, como hipertensão, diabetes, tabagismo e infecções respiratórias. Já a expressiva ocorrência de óbitos por causas externas destaca vulnerabilidades sociais e estruturais do território, exigindo estratégias integradas que envolvam segurança pública, mobilidade urbana, educação e vigilância em saúde.

Outros capítulos, embora com menor volume absoluto de óbitos, mantêm relevância epidemiológica, como aqueles relacionados a transtornos mentais, condições maternas e doenças do sistema nervoso, indicando a importância de ações de vigilância, acompanhamento especializado e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

1.4.2 Análise da Produção Ambulatorial de Procedimentos na Atenção Básica – Águas Belas/PE (2021–2025)

Procedimento	2021	2022	2023	2024	2025	Total
0101010010 ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO NA ATENCAO PRIMARIA	0	8	4065	0	74	4147
0101010036 PRATICA CORPORAL / ATIVIDADE FISICA EM GRUPO	0	0	0	0	94	94
0101020023 ACAO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	0	18	0	0	0	18
0101020058 APLICACAO DE CARIOSTATICO (POR DENTE)	0	1	0	0	0	1
0101020074 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	76	235	239	34	0	584
0101020090 SELAMENTO PROVISORIO DE CAVIDADE DENTARIA	128	480	178	98	35	919
0101030010 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO	0	0	30588	0	0	30588
0101040024 AVALIACAO ANTROPOMETRICA	1874	1823	4814	7861	7937	24309
0101050020 TERAPIA COMUNITARIA	0	0	0	0	50	50
0201020050 COLETA DE SANGUE PARA TRIAGEM NEONATAL	530	553	650	467	224	2424
0204010225 RADIOGRAFIA PERIAPICAL	42	587	86	12	0	727
0214010015 GLICEMIA CAPILAR	1886	1713	5549	9438	8631	27217
0214010082 TESTE RAPIDO PARA SIFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	1354	1177	1360	1053	0	4944
0214010090 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HEPATITE C	1994	1557	4382	4274	0	12207
0214010104 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HBV	2206	1807	4295	3581	0	11889
0301010153 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMATICA	0	0	0	0	42	42

0301050023 ASSISTENCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	620	6	0	0	0	626
0301050139 BUSCA ATIVA	17	0	0	0	0	17
0301050147 VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	1961	0	0	0	0	1961
0301050155 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TERAPIA NUTRICIONAL	14	0	0	0	0	14
0301060045 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO PRIMARIA COM OBSERVACAO ATE 8 HORAS	0	0	0	0	365	365
0301060053 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO PRIMARIA COM REMOCAO	0	0	588	1513	2859	4960
0301100039 AFERICAO DE PRESSAO ARTERIAL	9200	6105	17560	24368	21322	78555
0301100047 CATETERISMO VESICAL DE ALIVIO	0	0	0	0	2	2
0301100055 CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	0	0	0	0	61	61
0301100101 INALACAO / NEBULIZACAO	65	232	167	62	3	529
0301100144 OXIGENOTERAPIA POR DIA	0	0	1	1	0	2
0301100152 RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	191	63	284	90	116	744
0301100179 SONDAGEM GASTRICA	0	0	1	0	1	2
0301100187 TERAPIA DE REIDRATACAO ORAL	15	4	27	0	0	46
0301100276 CURATIVO ESPECIAL	0	0	0	0	527	527
0301100284 CURATIVO SIMPLES	0	0	0	0	19	19
0307010015 CAPEAMENTO PULPAR	146	608	628	142	0	1524
0307010031 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	52	416	475	112	0	1055
0307010082 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	0	0	2	2
0307010139 RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMALGAMA	0	0	28	0	0	28
0307020010 ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	72	398	152	88	35	745
0307020029 CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	110	385	134	94	0	723
0307030024 RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAI (POR SEXTANTE)	0	6	6	0	233	245
0307030040 PROFILAXIA / REMOCAO DA PLACA BACTERIANA	0	18	239	84	0	341
0307030059 RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAI (POR SEXTANTE)	0	0	359	84	62	505
0307040070 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DENTARIA	0	0	172	0	0	172
0307040143 ADAPTACAO DE PROTESE DENTARIA	0	0	172	0	0	172
0307040160 INSTALACAO DE PROTESE DENTARIA	0	0	172	0	0	172
0401010066 EXCISAO E/OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESOES / FERIMENTOS DE PELE / ANEXOS E MUCOSA	241	426	565	236	181	1649

0404010300 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAVIDADE AUDITIVA E NASAL	0	0	0	0	1	1
0414020120 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	94	189	95	48	0	426
0414020138 EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	132	136	122	60	134	584
0414020359 TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	0	0	0	0	100	100
Total	23020	18951	78153	53800	43110	217034

A análise dos procedimentos ambulatoriais realizados no município de Águas Belas/PE entre 2021 e 2025 revela um padrão de produção característico da Atenção Primária à Saúde, com predominância de ações voltadas à prevenção, monitoramento de condições crônicas e atendimento das demandas espontâneas da população.

Observa-se um volume expressivo de aferições de pressão arterial, glicemia capilar e visitas domiciliares, evidenciando a alta prevalência de doenças cardiovasculares e metabólicas no território, bem como a relevância das práticas de vigilância em saúde e acompanhamento territorial.

Os procedimentos odontológicos apresentam distribuição ampla, incluindo ações preventivas e restauradoras, demonstrando a presença ativa da saúde bucal na rede municipal. A elevada quantidade de atendimentos de urgência realizados na APS indica sobrecarga das portas de entrada e reforça a necessidade de fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (RUE).

Apesar de limitações estruturais na base original, como formatação inconsistente e possível incompletude dos registros de 2025, os dados refletem um retrato consistente da dinâmica assistencial local. O volume concentrado em alguns procedimentos de grande demanda evidencia a importância de estratégias de reorganização do processo de trabalho, ampliação das ações programáticas e qualificação da oferta assistencial.

Essa análise fornece subsídios técnicos para o planejamento municipal, permitindo melhor alocação de recursos, identificação de prioridades e aprimoramento da gestão em saúde.

1.4.3 Análise da Produção de Procedimentos Secundários – Águas Belas/PE (2020–2025)

A base fornecida abaixo apresenta a produção de *Procedimentos Secundários* realizados no município de Águas Belas/PE entre 2020 e 2025, incluindo atos vinculados a procedimentos principais executados em diferentes contextos assistenciais.

Procedimentos Secundários - Serviços Profissionais - PE

Quantidade de Ato por Procedimento Principal e Ano processamento

Município gestor: 260050 Águas Belas

Período:Jan/2020-Ago/2025

Procedimento Principal	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
0301060010 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA PEDIATRICA	0	11	0	0	0	0	11
0301060088 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA MEDICA	62	31	45	8	14	65	225
0303010010 TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	0	0	0	0	11	12	23
0303010037 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	78	0	30	0	550	162	820
0303010061 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS INTESTINAIS	145	148	121	289	500	195	1398

0303010070 TRATAMENTO DE FEBRES POR ARBOVIRUS E FEBRES HEMORRAGICAS VIRAIS	0	9	0	0	0	0	9
0303010088 TRATAMENTO DE HANSENIASE	0	0	0	0	29	0	29
0303010100 TRATAMENTO DE HELMINTIASES (B65 a B83)	0	6	0	0	0	0	6
0303010118 TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS	13	0	0	0	0	0	13
0303010134 TRATAMENTO DE INFECCOES VIRAIS CARACTERIZADAS POR LESOES DE PELE E MUCOSAS (B00 A B09)	9	0	0	12	0	0	21
0303010169 TRATAMENTO DE MICOSES (B35 A B49)	5	0	0	0	0	0	5
0303010193 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS (B25 A B34)	32	35	6	0	37	0	110
0303010215 TRATAMENTO DE TUBERCULOSE (A15 A A19)	17	0	7	40	0	0	64
0303010223 TRATAMENTO DE INFECCAO PELO CORONAVIRUS ? COVID 19	23	379	0	0	0	0	402
0303020083 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO SANGUE E DOS ORGAOS HEMATOPOIETICOS	0	0	7	0	0	0	7
0303030020 TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	163	46	23	37	127	0	396
0303030038 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	88	15	84	0	0	157	344
0303030046 TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	6	16	0	0	109	15	146
0303040084 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU LEVE)	12	0	0	0	0	0	12
0303040149 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)	0	23	0	0	0	0	23
0303040165 TRATAMENTO DE CRISES EPILEPTICAS NAO CONTROLADAS	15	0	0	0	0	29	44
0303060077 TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLEMICO	7	0	0	0	0	0	7
0303060107 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	0	0	27	0	0	0	27
0303060212 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	0	19	27	8	42	76	172
0303060255 TRATAMENTO DE PARADA CARDIACA C/ RESSUSCITACAO	0	14	0	0	0	0	14
0303060263 TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	144	303	125	206	293	239	1310
0303060271 TRATAMENTO DE PERICARDITE	0	0	0	0	55	0	55
0303060298 TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	0	0	0	0	0	49	49
0303060301 TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA	0	32	0	288	246	191	757

0303070064 TRATAMENTO DE DOENÇAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	0	25	0	0	10	0	35
0303070072 TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO	53	16	63	78	0	49	259
0303070080 TRATAMENTO DE DOENÇAS DO PERITONIO	0	0	0	0	0	26	26
0303070099 TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOSAS	0	0	12	0	0	0	12
0303070102 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	0	0	0	13	0	0	13
0303070110 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO INTESTINO	0	0	0	0	0	18	18
0303070129 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	65	30	25	0	36	0	156
0303080043 TRATAMENTO DE AFECCOES BOLHOSAS	89	13	0	41	0	49	192
0303080051 TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	0	0	0	0	29	0	29
0303080060 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	123	516	764	1900	1468	772	5543
0303080078 TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	397	631	553	1281	1055	1438	5355
0303080086 TRATAMENTO DE FARMACODERMIAS	0	0	107	0	0	0	107
0303080094 TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	0	31	196	15	247	0	489
0303090235 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE	14	0	0	0	0	0	14
0303090316 TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS	8	0	0	25	50	204	287
0303100010 TRATAMENTO DE COMPLICACOES RELACIONADAS PREDOMINANTEMENTE AO PUERPERIO	0	0	0	0	77	0	77
0303100044 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	8	0	0	0	0	26	34
0303140046 TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	98	121	238	304	322	447	1530
0303140062 TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR NAO ESPECIFICADA (COR PULMONALE)	0	0	0	17	0	0	17
0303140070 TRATAMENTO DE DOENÇA DO OUVIDO EXTERNO MEDIO E DA MASTOIDE	20	0	0	9	0	0	29
0303140100 TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	5	8	0	0	0	32	45
0303140119 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DA PLEURA	0	0	0	52	0	65	117
0303140127 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	0	0	0	0	0	43	43

0303140135 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO RESPIRATORIO	27	45	50	93	26	265	506
0303140143 TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	6	0	0	15	45	147	213
0303140151 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	279	558	506	795	1496	2458	6092
0303150017 TRATAMENTO DE DOENCAS DOS ORGAOS GENITAIS MASCULINOS	26	17	13	0	0	66	122
0303150025 TRATAMENTO DE DOENCAS GLOMERULARES	7	7	0	0	0	0	14
0303150033 TRATAMENTO DE DOENCAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVICOS FEMININOS	14	0	0	0	17	46	77
0303150041 TRATAMENTO DE DOENCAS RENAI TUBULO-INTERSTICIAIS	0	9	46	32	177	72	336
0303150050 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO URINARIO	354	294	350	703	1917	990	4608
0303170131 TRATAMENTO CLINICO EM SAUDE MENTAL EM SITUACAO DE RISCO ELEVADO DE SUICIDIO.	0	16	0	10	0	0	26
0303170140 TRATAMENTO CLINICO PARA CONTENCAO DE COMPORTAMENTO DESORGANIZADO E/OU DISRUPTIVO	22	0	0	0	0	0	22
0303170166 TRATAMENTO CLINICO DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE ALCOOL	15	0	0	13	0	0	28
0303170174 TRATAMENTO CLINICO DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE ?CRACK?.	19	0	0	0	0	0	19
0303170182 TRATAMENTO CLINICO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DAS DEMAIS DROGAS E/OU OU	5	0	0	0	0	0	5
0304100013 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS DE PACIENTE ONCOLOGICO	9	39	121	7	202	385	763
0304100021 TRATAMENTO CLINICO DE PACIENTE ONCOLOGICO	14	11	0	0	0	0	25
0305020013 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	34	40	15	23	35	42	189
0308040015 TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLINICOS	0	0	0	0	42	19	61
0310010039 PARTO NORMAL	3253	3584	3034	2474	2035	1087	15467
Total	5783	7098	6595	8788	11299	9936	49499

A produção de procedimentos secundários registrados pelo município de Águas Belas/PE no período de 2020 a 2025 revela um perfil assistencial concentrado em atos pontuais, com baixa frequência anual e pequena variabilidade entre anos. A maior parte dos procedimentos apresenta volumes reduzidos,

característicos de municípios cuja Atenção Especializada funciona majoritariamente condicionada ao fluxo de referência e contra referência dentro da Rede Estadual de Saúde.

Observa-se que poucos procedimentos atingem valores mais expressivos, com destaque para aqueles relacionados ao atendimento clínico em saúde mental, manejo de situações de urgência e atos vinculados à assistência ao parto. Tal cenário evidencia a concentração das ações assistenciais em áreas de maior prevalência epidemiológica local, como saúde mental e atenção obstétrica.

A distribuição observada é compatível com a estrutura assistencial do município, que concentra seus esforços na Atenção Primária e em procedimentos de média complexidade de baixa densidade tecnológica. Os dados também reforçam a necessidade de contínuo aperfeiçoamento do sistema de regulação e articulação intermunicipal, uma vez que a maior parte dos procedimentos especializados permanece sendo absorvida por municípios polos.

1.4.4 Análise das Internações Hospitalares (AIH) por Procedimento Realizado – Águas Belas/PE (2020–2025)

A base apresenta as AIHs pagas segundo o procedimento realizado, registradas entre 2020 e agosto de 2025 para o município de Águas Belas/PE.

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos -
Pernambuco
AIH Pagas por Procedimento Realizado e Ano
Competência
Município Internação PE: 260050 Águas Belas
Período: Jan/2020-Ago/2025

Procedimentos Realizado	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
0301060010 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA PEDIATRICA	0	2	0	0	0	0	2
0301060088 DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA MEDICA	6	5	8	1	1	3	24
0303010010 TRATAMENTO DE DENGUE CLASSICA	0	0	0	0	1	1	2
0303010037 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS BACTERIANAS	6	0	1	0	14	3	24
0303010061 TRATAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS INTESTINAIS	13	19	13	14	24	11	94
0303010070 TRATAMENTO DE FEBRES POR ARBOVIRUS E FEBRES HEMORRAGICAS VIRAIS	0	1	0	0	0	0	1
0303010088 TRATAMENTO DE HANSENIASE	0	0	0	0	1	0	1
0303010100 TRATAMENTO DE HELMINTIASES (B65 a B83)	0	1	0	0	0	0	1
0303010118 TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS	1	0	0	0	0	0	1
0303010134 TRATAMENTO DE INFECCOES VIRAIS CARACTERIZADAS POR LESOES DE PELE E MUCOSAS (B00 A B09)	1	0	0	1	0	0	2
0303010169 TRATAMENTO DE MICOSES (B35 A B49)	1	0	0	0	0	0	1
0303010193 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS CAUSADAS POR VIRUS (B25 A B34)	2	5	1	0	1	0	9
0303010215 TRATAMENTO DE TUBERCULOSE (A15 A A19)	1	0	1	2	0	0	4

0303010223 TRATAMENTO DE INFECCAO PELO CORONAVIRUS ? COVID 19	2	59	0	0	0	0	61
0303020083 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO SANGUE E DOS ORGAOS HEMATOPOIETICOS	0	0	1	0	0	0	1
0303030020 TRATAMENTO DE DESNUTRICAO	8	5	2	1	2	0	18
0303030038 TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS	4	1	6	0	0	3	14
0303030046 TRATAMENTO DE DISTURBIOS METABOLICOS	1	2	0	0	2	1	6
0303040084 TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU LEVE)	1	0	0	0	0	0	1
0303040149 TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)	0	1	0	0	0	0	1
0303040165 TRATAMENTO DE CRISES EPILEPTICAS NAO CONTROLADAS	2	0	0	0	0	1	3
0303060077 TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLEMICO	1	0	0	0	0	0	1
0303060107 TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	0	0	2	0	0	0	2
0303060212 TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA CARDIACA	0	3	2	1	2	3	11
0303060255 TRATAMENTO DE PARADA CARDIACA C/ RESSUSCITACAO	0	1	0	0	0	0	1
0303060263 TRATAMENTO DE PE DIABETICO COMPLICADO	11	24	8	6	7	5	61
0303060271 TRATAMENTO DE PERICARDITE	0	0	0	0	1	0	1
0303060298 TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA	0	0	0	0	0	1	1
0303060301 TRATAMENTO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES C/ ULCERA	0	1	0	10	6	4	21
0303070064 TRATAMENTO DE DOENCAS DO ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	0	3	0	0	1	0	4
0303070072 TRATAMENTO DE DOENCAS DO FIGADO	4	1	2	2	0	2	11
0303070080 TRATAMENTO DE DOENCAS DO PERITONIO	0	0	0	0	0	1	1
0303070099 TRATAMENTO DE ENTERITES E COLITES NAO INFECCIOSAS	0	0	1	0	0	0	1
0303070102 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO APARELHO DIGESTIVO	0	0	0	1	0	0	1
0303070110 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DO INTESTINO	0	0	0	0	0	1	1
0303070129 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS DAS VIAS BILIARES E PANCREAS	5	3	2	0	3	0	13
0303080043 TRATAMENTO DE AFECCOES BOLHOSAS	3	1	0	2	0	1	7
0303080051 TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	0	0	0	0	1	0	1

0303080060 TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	9	35	28	54	44	19	189
0303080078 TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	29	42	19	28	36	31	185
0303080086 TRATAMENTO DE FARMACODERMIAS	0	0	2	0	0	0	2
0303080094 TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	0	2	5	1	4	0	12
0303090235 TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE	1	0	0	0	0	0	1
0303090316 TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS	1	0	0	1	1	3	6
0303100010 TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES RELACIONADAS PREDOMINANTEMENTE AO PUERPERIO	0	0	0	0	4	0	4
0303100044 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	1	0	0	0	0	2	3
0303140046 TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	9	10	13	17	12	12	73
0303140062 TRATAMENTO DE CARDIOPATIA PULMONAR NAO ESPECIFICADA (COR PULMONALE)	0	0	0	1	0	0	1
0303140070 TRATAMENTO DE DOENÇA DO OUVIDO EXTERNO MEDIO E DA MASTOIDE	2	0	0	1	0	0	3
0303140100 TRATAMENTO DE INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	1	1	0	0	0	1	3
0303140119 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DA PLEURA	0	0	0	1	0	1	2
0303140127 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DAS VIAS AEREAS SUPERIORES	0	0	0	0	0	1	1
0303140135 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO	3	4	4	4	1	10	26
0303140143 TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	1	0	0	1	3	4	9
0303140151 TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	21	50	42	34	47	73	267
0303150017 TRATAMENTO DE DOENÇAS DOS ORGAOS GENITAIS MASCULINOS	2	1	1	0	0	1	5
0303150025 TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES	1	1	0	0	0	0	2
0303150033 TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATORIAS DOS ORGAOS PELVICOS FEMININOS	1	0	0	0	1	1	3
0303150041 TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS	0	1	3	1	5	2	12
0303150050 TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO URINARIO	33	27	24	26	49	28	187

0303170131 TRATAMENTO CLINICO EM SAUDE MENTAL EM SITUACAO DE RISCO ELEVADO DE SUICIDIO.	0	2	0	1	0	0	3
0303170140 TRATAMENTO CLINICO PARA CONTENCAO DE COMPORTAMENTO DESORGANIZADO E/OU DISRUPTIVO	1	0	0	0	0	0	1
0303170166 TRATAMENTO CLINICO DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE ALCOOL	1	0	0	1	0	0	2
0303170174 TRATAMENTO CLINICO DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE ?CRACK?.	2	0	0	0	0	0	2
0303170182 TRATAMENTO CLINICO DOS TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DAS DEMAIS DROGAS E/OU OU	1	0	0	0	0	0	1
0304100013 TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS DE PACIENTE ONCOLOGICO	1	3	3	1	6	10	24
0304100021 TRATAMENTO CLINICO DE PACIENTE ONCOLOGICO	1	1	0	0	0	0	2
0305020013 TRATAMENTO DA PIELONEFRITE	4	4	1	1	1	1	12
0308040015 TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLINICOS	0	0	0	0	1	1	2
0310010039 PARTO NORMAL	282	296	221	181	160	93	1233
Total	481	618	416	396	442	335	2688

A análise das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) pagas no município de Águas Belas/PE entre os anos de 2020 e 2025 revela um perfil de internação predominantemente clínico, com forte concentração em procedimentos de urgência e em doenças infecciosas de baixa e média complexidade. Os principais procedimentos realizados correspondem ao atendimento de urgência em clínica médica e ao tratamento de doenças bacterianas, ambos com volumes mais elevados ao longo da série histórica e compatíveis com o contexto epidemiológico local.

Observa-se também a ocorrência esporádica de procedimentos relacionados a dengue, infecções específicas e atendimentos pediátricos, com baixa frequência anual, refletindo a realidade de municípios que possuem pequeno porte populacional e limitada complexidade hospitalar. A distribuição anual das internações indica maior demanda por atendimentos clínicos em 2020 e 2021, período marcado pela pandemia de COVID-19, seguido de aumento progressivo de internações por causas infecciosas em 2023 e 2024.

Embora a base apresente limitações estruturais e possíveis registros incompletos para o ano de 2025, os dados analisados oferecem um panorama consistente da dinâmica hospitalar local. Tais informações constituem subsídios essenciais para o planejamento da Rede de Atenção à Saúde, especialmente para o fortalecimento da urgência e emergência, definição de fluxos regulatórios e dimensionamento da oferta de leitos clínicos no município.

LOCAL DE REALIZAÇÃO

As ações e atividades previstas no presente projeto serão executadas por meio de uma estratégia territorializada, estruturada para garantir capilaridade, efetividade e alcance ampliado das iniciativas de saúde pública no município de Águas Belas/PE. As intervenções ocorrerão exclusivamente **nas zonas rurais**

do município e no Aldeamento Indígena Fulni-ô, utilizando espaços públicos fixos, acessíveis e adequadamente preparados, tais como sedes de associações comunitárias rurais, unidades básicas de saúde da zona rural, equipamentos da Atenção Primária localizados nos territórios e demais espaços comunitários aptos a receber as atividades, garantindo que o atendimento chegue diretamente às populações que historicamente enfrentam maiores barreiras de acesso.

A utilização planejada desses ambientes visa assegurar que as ações se desenvolvam de forma contínua, segura e integrada às rotinas assistenciais da Rede Municipal de Saúde, levando os serviços até os territórios mais vulneráveis. O modelo itinerante adotado favorece a descentralização e a democratização do acesso, eliminando a necessidade de deslocamento dos usuários rurais até o centro urbano e ampliando a capacidade de alcance das ações de promoção, prevenção e atenção especializada nos territórios de maior necessidade.

No contexto específico de Águas Belas/PE, o modelo operacional proposto tem como foco estratégico o enfrentamento da demanda reprimida nas zonas rurais e no Aldeamento Indígena Fulni-ô, identificada pelos mecanismos de regulação municipal. Essas regiões concentram expressiva parcela da população que aguarda por consultas especializadas, exames de diagnóstico e procedimentos ambulatoriais, com filas prolongadas, elevado tempo de espera e necessidade urgente de resposta assistencial. As ações planejadas buscam reduzir esse passivo, reorganizar fluxos, deslocar a oferta de serviços especializados para o território e garantir maior resolutividade diretamente junto aos usuários do SUS que residem nesses territórios de maior vulnerabilidade.

Trata-se de uma iniciativa alinhada ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e aos princípios organizativos do Sistema Único de Saúde — universalidade, integralidade e equidade — com especial ênfase na redução das desigualdades territoriais que historicamente marcam o acesso da população rural e indígena do município. A Feira de Saúde reafirma o compromisso da gestão municipal de Águas Belas/PE com a qualificação do cuidado, a humanização dos serviços e a promoção da justiça sanitária nos territórios mais distantes e desassistidos do município.

METAS DE ATENDIMENTO DO PROJETO / PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da Feira de Saúde é composto, prioritariamente, pela população residente nas zonas rurais do município de Águas Belas e pela comunidade indígena Fulni-ô, contemplando diferentes faixas etárias, perfis epidemiológicos e grupos populacionais que demandam atenção contínua e qualificada. Trata-se de um conjunto diverso de indivíduos que, em razão da distância dos centros urbanos, da precariedade do acesso a serviços especializados e das desigualdades históricas no território, apresentam necessidades críticas e acumuladas de saúde, exigindo abordagem ampla, inclusiva e territorialmente orientada.

Incluem-se entre os beneficiários diretos mulheres, homens, crianças, adolescentes, adultos e idosos residentes nas comunidades rurais e no Aldeamento Indígena Fulni-ô, com atenção especial para os grupos prioritários: pessoas com doenças crônicas, gestantes, puérperas, indivíduos com deficiência, a população indígena Fulni-ô com suas especificidades culturais, socioeconômicas e epidemiológicas, pessoas com transtornos do desenvolvimento e demais segmentos vulneráveis. Esses grupos apresentam maior necessidade de acompanhamento especializado e enfrentam, com frequência, barreiras geográficas, socioeconômicas e culturais significativas para acessar os serviços de saúde disponíveis na sede municipal.

A população residente nas zonas rurais e na comunidade Fulni-ô constitui o núcleo central desta iniciativa. Essas localidades registram, historicamente, maior dificuldade de deslocamento até a sede do município, menor oferta de transporte regular, reduzida presença institucional de serviços especializados e maior risco de descontinuidade do cuidado. A Feira de Saúde inverte essa lógica: em vez de exigir que o cidadão rural se desloque até a cidade, os serviços especializados se deslocam até os territórios, reduzindo barreiras geográficas e promovendo equidade efetiva no acesso à saúde.

Um segmento de especial atenção são as pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica residentes no campo e no aldeamento indígena, cujo contexto desfavorável compromete tanto a capacidade de buscar atendimento regular quanto a possibilidade de arcar com deslocamentos longos até os serviços especializados. A ação tem como propósito assegurar que esses indivíduos tenham acesso digno, oportuno e culturalmente adequado aos cuidados em saúde, conforme preconizam a equidade do SUS e a legislação específica de saúde indígena.

Compõem ainda o público-alvo prioritário os pacientes inseridos na fila da regulação municipal residentes nas zonas rurais e no Aldeamento Fulni-ô, muitos dos quais aguardam atendimento por meses ou anos sem condições de se deslocar regularmente à sede. A inclusão prioritária desses usuários visa reduzir de forma significativa a demanda reprimida acumulada nesses territórios, garantir diagnóstico precoce, promover as intervenções necessárias e restabelecer a continuidade do cuidado para essa parcela da população historicamente mais desassistida.

Assim, o público-alvo da Feira de Saúde é composto essencialmente pela população rural e indígena do município, representando o conjunto de cidadãos que dependem da rede pública de saúde e que historicamente encontram as maiores barreiras para acessá-la. A iniciativa reforça o compromisso do município de Águas Belas com a universalidade, a integralidade e a equidade no atendimento, levando serviços de qualidade até quem mais precisa e onde mais precisa.

Oferta de serviços de saúde qualificados, organizados e direcionados integralmente à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no território municipal, visando ampliar o acesso, garantir maior resolutividade assistencial e promover a equidade na distribuição das ações de cuidado. A iniciativa busca fortalecer a atenção à saúde por meio de práticas efetivas, oportunas e alinhadas às necessidades reais da população, contribuindo para a redução de desigualdades, para o enfrentamento da demanda reprimida e para a melhoria contínua dos resultados assistenciais no âmbito municipal.

1.5 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

LOCAL DE EXECUÇÃO	PÚBLICO-ALVO
<p>A presente proposta contempla a oferta estruturada e qualificada de serviços de saúde à população usuária do SUS residente nas zonas rurais e no Aldeamento Indígena Fulni-ô, no município de Águas Belas/PE. As ações serão realizadas de forma itinerante, nos próprios territórios das comunidades rurais e indígenas, em espaços públicos acessíveis e adequados. O foco central é eliminar a barreira geográfica que impede o acesso dessa população ao cuidado especializado, ampliando a resolutividade dos atendimentos, reduzindo a demanda reprimida acumulada nesses territórios e fortalecendo a rede municipal de saúde com ênfase na equidade territorial e na humanização do cuidado.</p>	<p>População usuária do SUS residente nas zonas rurais e no Aldeamento Indígena Fulni-ô do município de Águas Belas/PE</p>

1.6 DIAGNÓSTICO DA DEMANDA REPRIMIDA

Conforme levantamento atualizado realizado pela Regulação Municipal de Águas Belas, observou-se um acúmulo expressivo de solicitações por consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos essenciais ao acompanhamento clínico da população. Esse conjunto de solicitações pendentes, caracterizado como demanda reprimida, evidencia um cenário crítico que impacta diretamente a qualidade da assistência prestada no município e compromete a continuidade do cuidado ofertado pelas equipes de Atenção Primária à Saúde.

A presença de longas filas de espera demonstra que a capacidade instalada da rede municipal, embora estruturada para atender às necessidades locais, não tem sido suficiente para absorver a totalidade das demandas encaminhadas pela população. Tal deficiência afeta principalmente pessoas com doenças crônicas, idosos, mulheres em acompanhamento ginecológico, crianças com necessidades de atenção especializada e usuários que dependem de exames diagnósticos para definição terapêutica. Estas situações configuram riscos que podem evoluir para agravamentos, aumentar internações evitáveis e impactar negativamente os indicadores sanitários do município.

Nesse contexto, destacam-se as especialidades médicas com maior acúmulo de pacientes aguardando atendimento, cujas filas demonstram a urgência de ações estratégicas que ampliem a oferta assistencial e restabeleçam o equilíbrio dos fluxos regulatórios. Entre as filas identificadas, estão:

ESPECIALIDADES MÉDICAS (6 Itens)

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	META
MÉDICO CARDIOLOGISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA	UNIDADE	440
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	UNIDADE	440
MÉDICO GINECOLOGISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA	UNIDADE	470
MÉDICO ORTOPEDISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA	UNIDADE	440
MÉDICO VASCULAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VASCULAR	UNIDADE	400
MÉDICO CLÍNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL	UNIDADE	440

Essas especialidades representam, no conjunto, parte significativa das necessidades clínicas do município, especialmente quando se consideram as condições prevalentes na população, como hipertensão, diabetes, doenças autoimunes, distúrbios endócrinos, lesões osteomusculares, transtornos neurológicos e agravos relacionados à saúde da mulher e da criança.

A ausência de atendimento especializado em tempo oportuno compromete o manejo dessas condições e fragiliza o papel da APS como coordenadora do cuidado.

Além das consultas, os exames diagnósticos também constituem parcela importante da demanda reprimida. Exames que são essenciais para esclarecimento diagnóstico e definição terapêutica encontram-se com filas prolongadas, impossibilitando o fechamento de diagnósticos e retardando tratamentos, entre eles:

EXAMES (15 Itens)

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	META
EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	REALIZAÇÃO DE EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	500
EXAME UREIA	REALIZAÇÃO DE EXAME UREIA	UNIDADE	500
EXAME COLESTEROL HDL	REALIZAÇÃO DE EXAME COLESTEROL HDL	UNIDADE	500
EXAME COLESTEROL LDL	REALIZAÇÃO DE EXAME COLESTEROL LDL	UNIDADE	500
EXAME CREATININA	REALIZAÇÃO DE EXAME CREATININA	UNIDADE	500
EXAME DE COLESTEROL TOTAL	REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	500

EXAME DE GLICEMIA DE JEJUM	REALIZAÇÃO DE EXAME DE GLICEMIA DE JEJUM	UNIDADE	500
EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	500
EXAME DE TGO	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TGO (TRANSAMINASE OXALACÉTICA)	UNIDADE	500
EXAME DE TGP	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TGP (TRANSAMINASE PIRÚVICA)	UNIDADE	500
CONSULTA ODONTOLÓGICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	360
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR	REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	UNIDADE	200
RASPAGEM SUBGENGIVAL	REALIZAÇÃO DE RASPAGEM SUBGENGIVAL (POR SEXTANTE)	UNIDADE	5
MAMOGRAFIA	REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA	UNIDADE	390
ULTRASSONOGRRAFIA	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA	UNIDADE	800

A demora para realização de exames como EDA e colonoscopia impede a detecção precoce de doenças gastrointestinais, algumas delas de evolução rápida e potencialmente graves. A fila do ecocardiograma, por sua vez, compromete o acompanhamento de pacientes com doenças cardiovasculares, que exigem monitoramento contínuo e avaliação funcional específica.

A somatória desse cenário deixa evidente a necessidade urgente de uma intervenção ampla, planejada e de alta capacidade operacional, capaz de reduzir de forma significativa o volume de pacientes aguardando atendimento. A realização de uma Feira de Saúde, com oferta estruturada e ampliada de consultas, exames e procedimentos, configura-se como ação estratégica adequada e necessária para reequilibrar o sistema, aliviar a pressão sobre a regulação, melhorar indicadores de saúde e garantir atendimento digno e oportuno à população de Águas Belas.

A análise realizada pela Regulação Municipal e pelas equipes da Atenção Primária à Saúde evidencia que a manutenção de uma demanda reprimida elevada produz impactos significativos no funcionamento da rede assistencial e na qualidade do cuidado ofertado ao cidadão. Entre os principais efeitos observados, destacam-se:

O atraso no diagnóstico e tratamento compromete diretamente a evolução clínica dos usuários, uma vez que diversas condições de saúde exigem investigação precoce, monitoramento contínuo e intervenções oportunas. A demora em acessar consultas especializadas ou exames diagnósticos prolonga incertezas terapêuticas, dificulta a definição de condutas e aumenta o risco de agravamento de doenças que poderiam ser tratadas de forma mais eficaz se identificadas no início do seu curso.

O agravamento de quadros clínicos é consequência natural da espera prolongada por atendimento. Pacientes com doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, doenças autoimunes, cardiopatias, distúrbios endócrinos ou enfermidades osteoarticulares, tendem a evoluir negativamente quando não recebem acompanhamento especializado com a frequência necessária. Esse agravamento eleva o risco de complicações, reduz a qualidade de vida e aumenta a complexidade e o custo do cuidado.

O aumento de internações evitáveis constitui outro impacto importante, pois condições que poderiam ser controladas em nível ambulatorial acabam evoluindo para casos que exigem internação hospitalar. Internações evitáveis representam falhas no acesso a serviços essenciais, sobrecarregam a rede hospitalar e geram custos maiores tanto para o sistema público quanto para o usuário e sua família. Esse fenômeno fragiliza a função resolutiva da Atenção Primária e desorganiza o fluxo assistencial como um todo.

A sobrecarga da Atenção Primária à Saúde ocorre quando usuários retornam repetidas vezes às Unidades Básicas de Saúde em busca de atendimentos que dependem, necessariamente, da regulação para sua continuidade. As equipes se veem pressionadas para responder a uma demanda que extrapola suas atribuições, resultando em acúmulo de atendimentos, desgaste dos profissionais e comprometimento da capacidade de coordenar adequadamente o cuidado. Essa sobrecarga interfere na execução das ações programadas, prejudica o acompanhamento longitudinal e amplia a rotatividade de atendimentos de demanda espontânea.

A insatisfação do usuário é reflexo direto do tempo prolongado de espera, da dificuldade em acessar serviços especializados e da sensação de desamparo frente à necessidade de cuidado. A confiança na rede pública de saúde é diretamente afetada pela demora no atendimento, o que pode gerar desistência do acompanhamento, uso inadequado de serviços de urgência e agravamento de problemas que poderiam ser tratados de forma preventiva.

A dificuldade na gestão do cuidado emerge quando o sistema de saúde não consegue garantir continuidade, regularidade e progressão dos atendimentos ao usuário. A fragmentação do cuidado, ocasionada pela espera excessiva, impede que condutas sejam acompanhadas, que diagnósticos sejam concluídos e que tratamentos sejam devidamente monitorados. A ausência de resolutividade compromete o planejamento municipal, dificulta o monitoramento dos indicadores e limita a capacidade de resposta da rede.

Diante desse conjunto de impactos, fica evidente que a realização de uma Feira de Saúde torna-se medida necessária, estratégica e urgente para reorganizar a rede assistencial, reduzir a demanda reprimida, melhorar a fluidez dos fluxos regulatórios e garantir atendimento oportuno à população de Águas Belas. Tal ação se alinha às diretrizes do Sistema Único de Saúde, promovendo acesso, integralidade, equidade e eficiência no cuidado, além de restabelecer a confiança da população na capacidade do sistema público de atender suas necessidades.

2. DURAÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto terá duração máxima de até **10 (dez) dias**, podendo ocorrer de forma contínua (dias consecutivos) ou intermitente (dias não consecutivos), conforme cronograma previamente aprovado pela Administração Pública, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no instrumento de parceria.

3. ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO PROJETO

- a) Aplicação de metodologias participativas voltadas à educação em saúde, valorizando saberes populares e o protagonismo comunitário.
- b) Incentivo ao autocuidado e à adoção de hábitos de vida saudáveis como estratégia de promoção e prevenção em saúde.
- c) Mobilização social e articulação com lideranças e associações locais para ampliar a participação cidadã e o controle social.
- d) Realização de ações educativas sistemáticas voltadas à prevenção de doenças, à detecção precoce de riscos e ao bem-estar da população.
- e) Estímulo à corresponsabilidade dos usuários do SUS, promovendo autonomia e engajamento nas decisões sobre sua saúde.
- f) Utilização de estratégias de comunicação inclusivas e acessíveis, respeitando diversidades culturais e linguísticas.
- g) Promoção de ambientes saudáveis por meio da articulação intersetorial, considerando os determinantes sociais da saúde.
- h) Monitoramento e avaliação contínua das ações, com uso de indicadores para qualificar práticas e medir resultados e impactos no território.

4. JUSTIFICATIVA

A realização da Feira de Saúde tem como propósito atender um volume expressivo de usuários em curto espaço de tempo, configurando-se como ação estratégica para reorganizar a assistência em saúde no município de Águas Belas. Trata-se de uma iniciativa capaz de promover impacto imediato e mensurável no conjunto das demandas reprimidas, especialmente aquelas que dependem de consulta especializada, exames complementares e procedimentos essenciais para a continuidade do cuidado.

A primeira repercussão positiva da Feira de Saúde está relacionada à redução imediata da fila de espera da regulação, que atualmente acumula usuários aguardando atendimento por longos períodos. Ao possibilitar a execução concentrada de grande quantidade de consultas e exames, a ação diminui o passivo acumulado, equilibra os fluxos assistenciais e permite que novos encaminhamentos sejam absorvidos com maior rapidez.

A ampliação da oferta de consultas especializadas e exames representa outro benefício significativo. Muitas especialidades médicas e exames diagnósticos, por estarem ausentes ou serem ofertados em insuficiência no cotidiano da rede, acabam formando longas filas que prejudicam o cuidado. A Feira de Saúde, ao reunir profissionais especializados e equipamentos diagnósticos em um único ambiente, promove uma expansão temporária, porém altamente eficaz, da capacidade operacional do município.

O diagnóstico precoce e o encaminhamento rápido constituem elementos essenciais para evitar a progressão de doenças. Usuários que esperam longo tempo para avaliação especializada ou realização de exames apresentam maior risco de agravamento clínico. Ao acelerar estas etapas, a Feira contribui para intervenções oportunas, melhora prognósticos e reduz a chance de complicações.

Outro impacto relevante é o fortalecimento da Atenção Primária e da integração da rede municipal de saúde. A APS, enquanto coordenadora do cuidado, depende da fluidez entre os níveis assistenciais para garantir acompanhamento contínuo. A realização da Feira de Saúde reforça o papel das equipes básicas, que passam a contar com maior apoio da rede especializada e têm sua capacidade de gestão do cuidado aprimorada por meio da redução da demanda reprimida e da melhoria dos fluxos entre APS e regulação.

A resolução de demandas represadas há meses ou anos é um dos resultados mais esperados da ação. Muitos usuários aguardam serviços que, se realizados de forma tardia, deixam de produzir o efeito esperado ou mesmo expõem o paciente a agravamentos evitáveis. Com a Feira, consultas e exames acumulados são finalmente executados, permitindo que os casos sejam concluídos, atualizados ou encaminhados conforme necessidade clínica.

A minimização de agravos evitáveis e de complicações clínicas é consequência direta da ampliação do acesso. Ao garantir atendimento oportuno, a Feira reduz riscos associados ao atraso diagnóstico, evita evolução de doenças crônicas para quadros graves e contribui para a diminuição de internações que poderiam ser evitadas com acompanhamento adequado.

Além disso, a ação aumenta significativamente a eficiência e a resolutividade dos serviços de saúde do município. Ao melhorar a relação entre oferta e demanda, otimizar fluxos assistenciais e promover atendimento organizado, a rede consegue responder melhor às necessidades da população e planejar, de forma mais precisa, as ações subsequentes.

Por fim, a Feira de Saúde não se limita ao aspecto assistencial. Ela também funciona como potente estratégia de mobilização comunitária, educação em saúde, prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Por meio de atividades educativas, orientações, ações coletivas e fortalecimento do vínculo entre profissionais e comunidade, a intervenção contribui para o desenvolvimento de uma cultura de cuidado contínuo, estimulando a participação ativa da população na construção de sua própria saúde.

Assim, a Feira de Saúde em Águas Belas se configura como ação essencial e articulada, que responde à demanda reprimida, fortalece o SUS no território, melhora a qualidade do cuidado e promove impacto direto e positivo na vida da população.

5. OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROJETO

a) Objetivo Geral:

Reduzir a demanda reprimida do município nas áreas de consultas especializadas, exames e procedimentos, garantindo que a população usuária do Sistema Único de Saúde tenha acesso a um atendimento oportuno, humanizado, qualificado e eficiente. Esse objetivo parte do reconhecimento de que o acúmulo prolongado de solicitações na regulação compromete não apenas a continuidade do cuidado, mas também a capacidade da rede municipal em oferecer respostas efetivas às necessidades reais da população. A iniciativa busca, portanto, ampliar significativamente a oferta assistencial, diminuir o tempo de espera, acelerar diagnósticos, promover intervenções precoces e restabelecer o fluxo regular de atendimentos.

Ao proporcionar maior resolutividade e reduzir barreiras históricas de acesso, o município fortalece sua rede de atenção, valoriza a equidade na distribuição dos serviços e reafirma o compromisso com os princípios constitucionais do SUS. Trata-se de promover não apenas um mutirão de atendimentos, mas um processo de reorganização do cuidado, centrado no usuário, capaz de impactar positivamente os indicadores de saúde, a qualidade de vida da população e a eficiência global do sistema.

b) Objetivos Específicos:

- Realizar mutirões de consultas em especialidades prioritárias, concentrando esforços nas áreas que apresentam maior demanda reprimida e maior impacto epidemiológico, de modo a garantir que a população tenha acesso a avaliação especializada em tempo oportuno. Essa ação contribuirá para reorganizar a fila da regulação, acelerar diagnósticos e permitir tomada de decisão clínica mais precisa.
- Ofertar exames essenciais para diagnóstico precoce, ampliando significativamente a capacidade de investigação e confirmação diagnóstica no município. A disponibilização desses exames durante a Feira de Saúde possibilitará identificar agravos em fases iniciais, evitando complicações, atrasos terapêuticos e internações evitáveis.
- Desafogar filas acumuladas da Regulação Municipal, reduzindo de forma expressiva o número de usuários aguardando atendimento por longos períodos. Essa medida restabelece o fluxo assistencial adequado, melhora o desempenho da rede e promove maior eficiência no uso dos recursos públicos destinados à saúde.
- Identificar casos graves e garantir encaminhamento rápido para níveis assistenciais adequados, assegurando que os pacientes com maior risco clínico tenham prioridade na avaliação especializada e acesso imediato ao cuidado. Essa estratégia fortalece a vigilância clínica, evita agravamentos e contribui para a prevenção de desfechos negativos.
- Melhorar fluxos assistenciais e a coordenação do cuidado, integrando a Atenção Primária à Saúde com os serviços especializados e fortalecendo os mecanismos de referência e contra referência. Com isso, cria-se um percurso assistencial mais organizado, contínuo e resolutivo para o usuário.
- Aumentar a resolutividade da APS, ampliando a capacidade das equipes da Atenção Básica de acompanhar casos, monitorar condições crônicas e conduzir planos terapêuticos. Com a redução da demanda reprimida, a APS pode retomar sua função plena de coordenadora do cuidado, garantindo atenção integral e contínua.
- Promover ações educativas e preventivas voltadas à promoção da saúde e ao estímulo de práticas de autocuidado, incentivando hábitos saudáveis e fortalecendo o conhecimento da população sobre prevenção de doenças, identificação de sinais de alerta e importância da continuidade do acompanhamento no SUS.
- Ampliar o acesso da população rural e das áreas de maior vulnerabilidade social, garantindo que usuários que enfrentam barreiras geográficas, econômicas, culturais ou sociais possam acessar serviços especializados e diagnósticos. Essa ação reforça o compromisso com a equidade e assegura que o cuidado chegue aos territórios mais desassistidos do município.

5.1 Metas/Etapas:

ESPECIALIDADES MÉDICAS (6 Itens)

DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	META
MÉDICO CARDIOLOGISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA	UNIDADE	440
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	UNIDADE	440
MÉDICO GINECOLOGISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA	UNIDADE	470
MÉDICO ORTOPEDISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ORTOPEDISTA	UNIDADE	440
MÉDICO VASCULAR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VASCULAR	UNIDADE	400
MÉDICO CLÍNICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL	UNIDADE	440

EXAMES (15 Itens)

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	META
EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	REALIZAÇÃO DE EXAME HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	500
EXAME UREIA	REALIZAÇÃO DE EXAME UREIA	UNIDADE	500
EXAME COLESTEROL HDL	REALIZAÇÃO DE EXAME COLESTEROL HDL	UNIDADE	500
EXAME COLESTEROL LDL	REALIZAÇÃO DE EXAME COLESTEROL LDL	UNIDADE	500
EXAME CREATININA	REALIZAÇÃO DE EXAME CREATININA	UNIDADE	500
EXAME DE COLESTEROL TOTAL	REALIZAÇÃO DE EXAME DE COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	500
EXAME DE GLICEMIA DE JEJUM	REALIZAÇÃO DE EXAME DE GLICEMIA DE JEJUM	UNIDADE	500
EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	500
EXAME DE TGO	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TGO (TRANSAMINASE OXALACÉTICA)	UNIDADE	500
EXAME DE TGP	REALIZAÇÃO DE EXAME DE TGP (TRANSAMINASE PIRÚVICA)	UNIDADE	500
CONSULTA ODONTOLÓGICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	360
APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR	REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	UNIDADE	200
RASPAGEM SUBGENGIVAL	REALIZAÇÃO DE RASPAGEM SUBGENGIVAL (POR SEXTANTE)	UNIDADE	5
MAMOGRAFIA	REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA	UNIDADE	390
ULTRASSONOGRRAFIA	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA	UNIDADE	800

5.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

META	ATIVIDADE	LOCAL	DIAS DE FEIRA				
			DIA 1	DIA 2	DIA 3	DIA 4	DIA 5
			Z. RURAL	Z. RURAL	Z. RURAL	Z. RURAL	Z. RURAL
1	REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS	ZONAS RURAIS / ALDEAMENT O FULNI-Ô	X	X	X	X	X
2	REALIZAR EXAMES E PROCEDIMENTOS DIVERSOS	ZONAS RURAIS / ALDEAMENT O FULNI-Ô	X	X	X	X	X

META	ATIVIDADE	LOCAL	DIAS DE FEIRA				
			DIA 6	DIA 7	DIA 8	DIA 9	DIA 10
			Z. RURAL	Z. RURAL	Z. RURAL	ALDEAMENT O INDÍGENA FULNI-Ô	ALDEAMENT O INDÍGENA FULNI-Ô
1	REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS	ZONAS RURAIS / ALDEAMENT O FULNI-Ô	X	X	X	X	X
2	REALIZAR EXAMES E PROCEDIMENTOS DIVERSOS	ZONAS RURAIS / ALDEAMENT O FULNI-Ô	X	X	X	X	X

O relatório de execução técnica e de execução financeira será emitido e fornecido ao Município em até **90 (noventa) dias** após a execução do projeto.

5.3 METODOLOGIA

A Feira de Saúde deve ser executada por uma equipe multiprofissional, organizada de forma integrada e estruturada segundo diretrizes operacionais que assegurem eficiência, qualidade assistencial e continuidade do cuidado. A metodologia adotada contempla etapas sequenciais e articuladas, garantindo que todo o processo seja conduzido de maneira planejada, segura e alinhada às necessidades reais da população do município de Águas Belas/PE.

O primeiro passo consiste no levantamento e estratificação da demanda reprimida, realizado em conjunto com a Regulação Municipal e as equipes de Atenção Primária à Saúde. Essa etapa envolve a análise minuciosa das filas existentes, identificando o volume de usuários aguardando consultas, exames e procedimentos, bem como classificando cada solicitação segundo critérios de prioridade clínica, risco sanitário e tempo de espera acumulado. Esse diagnóstico inicial permite que os atendimentos ofertados pela Feira sejam direcionados com precisão às áreas e especialidades de maior necessidade.

Posteriormente, é desenvolvido o planejamento logístico do evento, que inclui definição de local, organização dos espaços por setores, previsão de fluxos de circulação, identificação da quantidade necessária de profissionais, dimensionamento de equipamentos, mobiliários e insumos, além de

estratégias de acolhimento, triagem e controle de entrada. Esse planejamento assegura que todas as atividades sejam realizadas de forma coordenada, segura e acessível à população.

A partir da definição do público-alvo e da análise da demanda reprimida, realiza-se a priorização clínica dos atendimentos, considerando critérios como gravidade, risco de agravamento, idade, condições crônicas e vulnerabilidades sociais. Essa priorização é essencial para garantir que os usuários mais necessitados sejam atendidos com prioridade, respeitando os princípios da equidade e da integralidade.

A estruturação dos fluxos assistenciais é outra etapa central para o bom funcionamento da Feira. Os serviços serão organizados em áreas distintas, separadas conforme a natureza do atendimento: consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e atividades de educação em saúde. Essa segmentação permite maior fluidez, evita aglomerações, facilita o trabalho das equipes e garante que os usuários sejam conduzidos de forma ordenada por todo o percurso assistencial.

A execução da Feira se dará nos dias definidos para o evento, com funcionamento contínuo durante todo o período programado. As equipes multiprofissionais atuarão de maneira integrada, realizando acolhimento, triagem, atendimentos clínicos, orientações e procedimentos, garantindo que o maior número possível de usuários seja atendido com qualidade e humanização.

Todos os atendimentos realizados deverão ser registrados em instrumentais oficiais, incluindo fichas padronizadas, BDPA (Boletim Diário de Produção Ambulatorial), sistemas internos de gestão ou outros meios adotados pela Secretaria Municipal de Saúde. O registro adequado é fundamental para assegurar rastreabilidade das ações, produção de indicadores e transparência na prestação de contas.

Após o atendimento, os casos que necessitem de avaliação continuada, retorno à Atenção Primária, encaminhamentos especializados ou agendamento para exames adicionais serão devidamente direcionados, garantindo que a Feira de Saúde não se encerre em si mesma, mas se integre ao fluxo rotineiro da rede municipal, dando continuidade ao cuidado iniciado.

Por fim, deverá ser realizado a emissão de relatórios técnicos consolidados, contendo dados quantitativos e qualitativos dos atendimentos realizados, análise da redução da demanda reprimida, avaliação dos impactos assistenciais e registro das ações executadas. Esses relatórios servirão como instrumento de monitoramento, planejamento de estratégias futuras e comprovação da efetividade da intervenção.

6. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

Para garantir a efetividade, a transparência, a segurança assistencial e a qualidade técnico-operacional da Feira de Saúde a ser realizada no município de Águas Belas/PE, será instituído um processo de monitoramento e avaliação específico para o evento, estruturado de forma sistemática, contínua e rigorosa. Esse processo será integralmente alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde, às normas de gestão pública e aos princípios da gestão orientada por resultados, assegurando que todas as ações executadas durante a Feira atendam aos objetivos de redução da demanda reprimida, ampliação do acesso e qualificação do cuidado prestado à população.

O monitoramento será conduzido de maneira integrada com a execução da Feira, ocorrendo antes, durante e após o evento. O propósito é mensurar com precisão os resultados obtidos, controlar a qualidade da execução física e operacional e gerar evidências confiáveis para subsidiar decisões estratégicas do gestor municipal. Esse acompanhamento permitirá identificar falhas, ajustar processos em tempo real, otimizar o fluxo dos atendimentos e garantir que a Feira alcance o maior impacto possível na fila da regulação.

A coordenação das atividades de monitoramento ficará sob responsabilidade de uma Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação da Feira de Saúde, designada formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde. Essa equipe será formada por profissionais com experiência em gestão em saúde, vigilância em saúde, planejamento, análise de dados, estatística, regulação e processos de avaliação. Caso haja parceria com Organização da Sociedade Civil, representantes da entidade também integrarão o processo de forma articulada e transparente.

A principal atribuição da equipe será acompanhar, minuto a minuto, o desempenho da Feira de Saúde, avaliando a aderência das ações às metas pactuadas, verificando a dinâmica dos atendimentos,

analisando registros e identificando eventuais desvios operacionais. A equipe deverá propor ajustes imediatos quando necessário, garantindo que o evento se mantenha dentro do padrão de qualidade previsto e cumpra sua finalidade central: reduzir de forma significativa a demanda reprimida do município.

Para essa finalidade, serão utilizados métodos quantitativos e qualitativos de coleta de dados, por meio de instrumentos padronizados, formulários, planilhas eletrônicas, sistemas de informação e relatórios circunstanciados. Todos os atendimentos, consultas, exames, procedimentos, ações educativas e encaminhamentos realizados durante a Feira serão devidamente registrados.

O processo avaliativo será organizado em três dimensões de indicadores, específicas para a Feira de Saúde:

- Indicadores de Processo: medem a execução operacional das ações durante o evento. Incluem o número de atendimentos realizado, consultas ofertadas por especialidade, quantidade de exames executados, efetivação de procedimentos, volume de encaminhamentos, distribuição dos fluxos assistenciais, tempo médio de espera durante a Feira e utilização de insumos e equipamentos.

- Indicadores de Resultado: medem os efeitos imediatos da Feira na população atendida e na rede municipal. Incluem a redução da fila da regulação em cada especialidade, a ampliação da cobertura de exames, o número de casos identificados que necessitam de continuidade do cuidado, a melhoria da capacidade de resposta da rede e a aceleração de diagnósticos anteriormente represados.

- Indicadores de Impacto: medem os efeitos de médio prazo gerados pela Feira após sua realização. Incluem a redução sustentável da demanda reprimida, a diminuição de complicações clínicas decorrentes do atraso no atendimento, a melhoria dos indicadores epidemiológicos, o fortalecimento da Atenção Primária como coordenadora do cuidado e o aumento da satisfação da população com os serviços de saúde.

A coleta de dados deverá ser realizada continuamente durante os dias da Feira, seguindo instrumentos padronizados, tais como:

- Formulários diários de produção preenchidos pelas equipes multiprofissionais durante o evento;
- Relatórios técnicos da coordenação central da Feira de Saúde;
- Registros obtidos pelos sistemas oficiais de informação;
- Controle de fichas, senhas e fluxos assistenciais;
- Gerar ao final dos atendimentos dados consolidados.

Após o evento, os dados coletados serão analisados e organizados em relatórios técnicos detalhados, contendo comparativos entre metas planejadas e metas alcançadas, análises sobre os principais avanços obtidos, desafios encontrados e recomendações para ações futuras. Essa análise será fundamental para avaliar a efetividade da Feira, sua contribuição real para o município e os ajustes necessários para próximas edições.

Ao término do processo, será elaborado um Relatório Final da Feira de Saúde, contendo dados quantitativos e qualitativos sobre todos os atendimentos, redução da demanda reprimida, impacto assistencial, satisfação dos usuários.

Esse documento servirá como instrumento formal de prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde, como base para auditorias e como subsídio para o planejamento de novas iniciativas voltadas à melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde em Águas Belas.

Assim, o processo de monitoramento e avaliação da Feira de Saúde tem como objetivo central não apenas verificar se as metas foram cumpridas, mas garantir a qualificação contínua da gestão municipal, promover o uso de evidências na tomada de decisões e consolidar um modelo organizacional mais eficiente, humanizado e orientado para resultados concretos no território.

7. PÚBLICO-ALVO / BENEFICIÁRIOS

DESCRIÇÃO	ATIVIDADE	QUANTITATIVO
-----------	-----------	--------------

META 1	Realizar Consultas Médicas para os usuários do SUS.	REALIZAR CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS	1.490
META 2	Realizar Exames e Procedimentos Diversos para os usuários do SUS.	REALIZAR EXAMES DE IMAGENS E PROCEDIMENTOS DIVERSOS	230

TOTAL PREVISTO: Mais de 2.500 atendimentos no período de execução da Feira de Saúde.

7.1 RESULTADOS ESPERADOS

- Promover a conscientização sobre prevenção e autocuidado, incentivando hábitos saudáveis e a corresponsabilidade na manutenção da saúde.
- Realizar rastreamento de mulheres com risco para câncer de mama, assegurando detecção precoce e encaminhamento oportuno.
- Identificar e acompanhar homens em perfil de risco para câncer de próstata, garantindo acesso ao diagnóstico precoce e redução de óbitos evitáveis.
- Ampliar a identificação precoce de doenças crônicas (hipertensão, diabetes, obesidade e dislipidemias), favorecendo início rápido do tratamento.
- Reduzir a demanda reprimida da média complexidade, ampliando consultas especializadas e procedimentos, com foco na continuidade do cuidado.
- Reorganizar fluxos nas UBS para diminuir filas e otimizar o acesso inicial dos usuários.
- Racionalizar e expandir a oferta de exames, diminuindo prazos de espera e qualificando processos de regulação.
- Elevar a resolutividade da Atenção Primária, fortalecendo seu papel de coordenadora do cuidado.
- Estimular o protagonismo dos usuários por meio de práticas educativas que reforcem autonomia e hábitos de vida saudáveis.
- Fortalecer vínculos entre profissionais e comunidade, promovendo relações de confiança e acolhimento.
- Elaborar relatórios técnicos para subsidiar decisões da gestão com base nos dados das ações.
- Contribuir para reduzir agravos e mortalidade por causas preveníveis com intervenções precoces e educação em saúde.
- Garantir acesso qualificado a grupos prioritários (mulheres, crianças, idosos e pessoas em vulnerabilidade), reforçando equidade e integralidade no cuidado.

7.2 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DO PROJETO

7.2.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANA CLÁUDIA GOMES DA SILVA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	202510

8. DADOS FINANCEIROS

8.1 PLANO DE DESPESAS

Os recursos financeiros oriundos desta parceria, no montante total de **R\$ 1.418.511,96 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos)**, serão aplicados

exclusivamente em despesas de CUSTEIO, visando à execução do objeto pactuado (Feira de Saúde/Mutirão de Exames).

A Organização da Sociedade Civil (OSC) compromete-se a realizar a gestão financeira em estrita observância ao nexo de causalidade entre a despesa realizada e as metas estabelecidas neste Plano de Trabalho. As despesas serão classificadas conforme a sua natureza, respeitando as vedações do Art. 45 da Lei nº 13.019/2014, e distribuídas preferencialmente nas seguintes categorias, conforme detalhamento das metas:

- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Contratação de exames, consultas especializadas e locação de estrutura para eventos.
- Material de Consumo: Insumos necessários para a realização das ações de saúde e educativas.

8.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse do recurso financeiro será efetuado pelo **Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com a disponibilidade orçamentária, condicionado à abertura de conta bancária específica e isenta de tarifas, conforme legislação vigente.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Termo de Colaboração deverá ser executado com estrita observância às cláusulas pactuadas, ao plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada e às normas aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.019/2014 e a Constituição Federal. Todas as comunicações entre a Administração Pública e a entidade executante deverão ser formalizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas quando compatíveis com a natureza do ato. A Administração poderá, sempre que necessário, convocar representante da OSC para adoção imediata de providências, garantindo o adequado acompanhamento e a fiel execução das ações previstas.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DO SERVIÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

O prestador será credenciado através de Chamamento Público, conforme disciplinado no edital.

Águas Belas/PE, 15 de Abril de 2026.

APROVADO:

Kalyne Keully Tenório Machado
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 773/2025

ANEXO IV - DECLARAÇÃO - TRABALHO MENOR

Credenciamento nº 001/2026;
Processo Administrativo nº 001/2026.

Pelo presente, [PROPONENTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE LEGAL, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[PROPONENTE]

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

À

Comissão Especial

Fundo Municipal de Saúde de Águas Belas

O interessado abaixo qualificado REQUER O SEU CREDENCIAMENTO no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em prestar serviços e ações de saúde voltadas para a realização de consultas, exames e cirurgias para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Águas Belas/PE, conforme especificado no Termo de Referência.

Para tanto, anexamos todos os documentos de habilitação exigidos no Edital do referido certame e declaramos, desde já, que aceitamos todas as condições estipuladas no instrumento convocatório e seus anexos.

Razão Social:			
CNPJ:			
Nome Fantasia:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Estado:	
E-mail:		Telefone:	
Representante Legal :			
CPF:		RG:	
DADOS BANCÁRIOS			
Nome do Banco	Nº Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente

Águas Belas, de de 2026.

Proponente Nome

ANEXO VI - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		() Sem Fins Lucrativos	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
E-MAIL:		TELEFONE:	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:		BANCO	AGÊNCIA
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	
ENDEREÇO:		CEP:	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PÚBLICO ALVO:		
OBJETO DE PARCERIA:		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:		
3 - OBJETIVOS:		
3.1 – GERAIS		
3.2 – ESPECÍFICOS		
4 - METODOLOGIA:		

.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	INDICADOR FÍSICO	PÚBLICO BENEFICIADO	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO

7 . PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS

ITEM	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR (R\$)
7.1 - Previsão de Receita		
Proponente		
Concedente		
Total Receita		
7.2 - Previsão de Despesa		
Proponente		
Concedente		
Total Despesa		

8. VALOR GLOBAL

VALOR TOTAL	PARCELA 1	PRAZO PREVISTO
R\$	R\$	R\$

8.1 – PROPONENTE – Organização Parceira: Não há contrapartida

8.2 DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (MODELO a ser apresentado pelos proponentes)

CUSTOS INDIRETOS

SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
		1	PROPAGANDA EM CARRO	XXXX		
	2	ALUGUEL DE TENDA	UND	XXXX		
	3	LOCAÇÃO DE CADEIRA	UND	XXXX		
	5	BANNER DIVULGAÇÃO	UND	XXX		
	6	EQUIPAMENTO AUDIOVISUAIS	XXX	XXX		
	7	LOCAÇÃO DE NOBREAK 6000 VA	XXX	XXX		
	8	LOCAÇÃO DE GERADOR	XXX	XXX		

9	TRANSPORTE DE EQUIPE / LOCAÇÃO DE VEÍCULO	XXXX	XXX		
10	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	XXXXX	XXX		
12	CONSULTÓRIOS EM ESTRUTURA PS (TIPO CAMARIM)	XXXX	XXX		
TOTAL					R\$ -

MATERIAL DE EXPEDIENTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	4	PAPEL FOTOGRÁFICO 180gr	XXXX	XXXX		
	5	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS EM PAPEL SULFITE 75g ou 90g, BLOCOS COM 50FLS. (Atestado, Ficha de Comparecimento, Receituário Especial, Receituário, Solicitação de Exames)	XXXXX	XXXX		
	6	MATERIAL GRÁFICO (ATAS, BOLETINS DIÁRIOS DE PROCEDIMENTOS)	XXX	XXXX		
	7	MATERIAL GRÁFICO (PASTA PARA EXAMES)	XXX	XXXX		
	8	KIT MATERIAL DE LIMPEZA – ALCOOL, LUVAS, DETERGENTE, CLORO, RÔDO, VASSOURA, SACOS DE LIXO, PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIENICO.	XXX	XXX		
	9	OUTROS MATERIAIS.	XXX	XXX		
	TOTAL GERAL					R\$ -

ALIMENTAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	1	ALIMENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS - ALMOÇO COM OS SEGUINTE TIPOS DE COMIDA: ARROZ BRANCO FEIJÃO MACARRÃO, BATATA FRITA FRANGO ASSADO BIFE GRELHADO BOLINHO DE PÃO. CAFÉ DA MANHA: PÃO, QUEIJO, OVOS, SUCO, LEITE, FRIOS DIVERSOS E CAFÉ PRETO.	Xxxxx	xxx		
	2	LANCHE PARA PACIENTES - TIPO 1 CHÁ, CAFÉ, SUCO NATURAL DE ACEROLA E GOIABA, SANDUICHE NATURAL DE FRANJO, BOLO DE CENOURA, GOIABA E TRIGO, PÃO DE QUEIJO, FRUTAS DA ÉPOCA. (MANHÃ E TARDE)	xxxx	xxxx		
	TOTAL GERAL					R\$ -
TOTAL GERAL CUSTOS INDIRETOS					R\$ -	

DESPESAS COM PROFISSIONAIS

EQUIPE EXECUTOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	1	EQUIPE DE PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO DA OSC.	DIA	X		

2	OUTROS.	DIA	X		
TOTAL GERAL					R\$ -

METAS A SEREM ATINGIDAS

ESPECIALIDADES/EQUIPE EXECUTORA	DESCRIÇÃO DE ESPECIALIDADES	QNT (PLANO)	VALOR UND CONSULTA	VALOR TOTAL PLANO
	MÉDICO	XXX		
	MÉDICO	XX		
	MÉDICO	XX		
	MÉDICO	XXX		
	MÉDICO	XX		
	MÉDICO	XX		
	MÉDICO	XX		
	MÉDICO	XX		
TOTAL GERAL				R\$ -

CUSTOS EXAMES	DESCRIÇÃO	QNT (PLANO)	VALOR (PLANO)	VALOR TOTAL PLANO
	EXAMES	XXX		
	EXAMES	XX		
	EXAMES	X		
	EXAMES	XXX		
	EXAMES	XXX		
	EXAMES	XX		
TOTAL GERAL				R\$ -

VALOR TOTAL EDITAL	R\$ -
---------------------------	-----------------

OBSERVAÇÃO: trata-se apenas de um modelo e deve ser alterado pelas proponentes de acordo com o edital a ser publicado com as metas reais do projeto.

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante: () Aprovado () Reprovado

Data: / / Assinatura: _____

12.2 – A Comissão de Seleção: () Aprovado () Reprovado

Data: / / Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria): () Aprovado () Reprovado

Data: / / Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO: trata-se apenas de um modelo e deve ser alterado/preenchido pelas proponentes de acordo com o edital a ser publicado com as metas reais do projeto.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Através do presente, a Instituição _____, inscrita no CNPJ/sob número _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu representante legal _____, declara sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste credenciamento bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Águas Belas, de _____ de 2026.

OSC Proponente
Nome/Cargo

ANEXO VIII – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos a Instituição _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço a _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, no Processo de Chamamento Público nº xxxx/2025, para prestação e ações de saúde voltadas para a realização de consultas, exames em regime de mutirão para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Águas Belas/PE.

Águas Belas – PE, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Membro

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO COMO ADMINISTRADOR OU DIRIGENTE

Através do presente, a OSC _____, inscrita no CNPJ/sob número _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, neste ato representada pelo seu representante legal _____, declara sob penas da Lei, não possui em seu quadro de pessoal, ocupantes de cargos de Direção/Administração, servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, ou ainda vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS (art. 9º, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Águas Belas, de _____ de 2026.

Proponente
Nome/Cargo